

19 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça deixa prescrever ação contra

Edir Macedo pronta para julgamento

Processo completou oito anos em setembro, e bispos
da Universal não poderão mais ser punidos

Flávio Ferreira

SÃO PAULO A lentidão da Justiça resultou na prescrição do processo criminal contra o líder da Igreja Universal do Reino de Deus, Edir Macedo, 74, e o Bispo João Batista, 75, ambos acusados de lavagem de dinheiro e outros delitos.

Segundo o Ministério Público Federal, a ação penal completou oito anos sem julgamento em setembro, e assim se esgotou o prazo legal para aplicar eventuais penas a Macedo e Batista (que é vereador pelo Republicanos em São Bernardo do Campo).

Edir Macedo foi inicialmente denunciado sob a acusação de quatro crimes: lavagem de dinheiro (atingido pela prescrição no mês passado), evasão de divisas, associação criminosa e falsidade ideológica. Todos agora estão prescritos.

Em nota, a Igreja Universal afirmou que as acusações "são completamente equivocadas, além de quase idênticas a outras que deram origem a processos e inquéritos já julgados e arquivados".

O processo, na 2ª Vara Criminal Federal em SP, já havia superado no ano passado a etapa de alegações finais e, desde então, estava pronto para receber sentença, mas até hoje aguarda uma decisão.

O crime de lavagem tem pena máxima de 10 anos de prisão e prazo prescricional de 16 anos. Porém os dois réus são beneficiados pela regra do Código Penal que reduz pela metade a contagem da prescrição para acusados com mais de 70 anos de idade — de 8 anos, então, no caso deles.

Já os crimes de evasão de divisas e associação criminosa tiveram as prescrições decretadas no ano passado pela vara federal, que tem como titular a juíza Sílvia Maria Rocha. O de falsidade ideológica teve a prescrição reconhecida logo no início do processo.

Segundo o procurador da República Sílvio Luís de Oliveira, responsável pelo processo, quando ocorrer o julgamento e se houver condenações, a execução das penas só poderá ser determinada em relação aos outros dois réus, o ex-bispo Paulo Roberto Gomes da Conceição e a executiva Alba Maria Silva da Costa, em razão das prescrições.

Quanto ao suposto crime de lavagem de dinheiro, em suas alegações finais no ano passado o procurador pediu a absolvição de Macedo e Batista.

A mudança na orientação da Procuradoria ocorreu porque, ao analisar a denúncia,

em 2011, o juiz Marcelo Costenaro Cavali, que substituiu Rocha, discordou da acusação do procurador de que a origem da lavagem de capitais tinha sido um estelionato contra fiéis da igreja.

Ele entendeu que a lavagem tinha sido precedida por evasão de capitais e determinou que o processo seguisse sob essa linha de acusação.

Porém, nas alegações finais, o procurador disse que não havia provas suficientes para demonstrar a lavagem antecedida por evasão de divisas — e então pediu as absolvições.

O requerimento do procurador, todavia, não obrigou a juíza a seguir a orientação do Ministério Público, e a magistrada poderia condenar ou absolver Macedo e Batista segundo seu entendimento sobre os aspectos técnicos da causa.

O processo começou em setembro de 2011, após a denúncia criminal da Procuradoria relatar que dirigentes da Universal adotaram estratégias para usar o dinheiro doado por fiéis em operações fraudulentas e, assim, comprar emissoras de TV e rádio e bens.

CONTINUA

De acordo com o procurador, o esquema utilizou empresas offshore e contas no exterior. A acusação apresentou um histórico das operações financeiras atribuídas a dirigentes da Universal desde o começo de década de 1990.

As transferências de dinheiro vivo também ocorreram entre porta-malas de carros, nos estacionamento de templos da Universal ou entre cofres alugados em uma mesma instituição financeira, de acordo com os depoentes.

Os doleiros a serviço dos réus também encaminharam valores para contas controladas por pessoas ligadas à Universal em cinco bancos nos EUA, segundo a acusação.

O dinheiro voltou ao Brasil por meio de empréstimos realizados pelas offshore em favor de pessoas ligadas à Universal, que atuavam como laranjas, e os recursos foram usados para comprar bens e participações em emissoras, de acordo com a denúncia.

Segundo o Ministério Público, dados oficiais fornecidos pela Receita Federal mostram que a Universal arrecadou mais de R\$ 5 bilhões de 2003 a 2006.

Em junho de 2005, quando era deputado federal e presidente da Universal, o Bispo João Batista foi abordado pela polícia no aeroporto de Brasília com malas de dinheiro que abrigavam cerca de R\$ 10 milhões em espécie.

Os valores foram apreendidos e, no dia seguinte, Batista, que era filiado ao PFL, atual DEM, foi expulso do partido.

Ele e a Universal alegaram à época que o dinheiro era proveniente de doações de fiéis.

Juíza diz que processo tem problemas graves; Igreja declara inocência

OUTRO LADO

A juíza Sílvia Maria Rocha afirmou, por email, que o processo relativo aos bispos da Universal “teve problemas graves desde o início quando outro juiz de primeira instância rejeitou significativa e parte importante da denúncia, onde estavam descritas grande parte das condutas delituosas imputadas a esse réu”.

A magistrada referiu-se ao juiz Marcelo Costenaro Cavali, que a substituiu em setembro de 2011 e analisou a denúncia.

Segundo ela, “embora tenha recorrido o Ministério Público dessa decisão, não obteve sucesso em seu intento. Com isso, a parte das acusações que sobrou, principalmente contra Edir Macedo, restou substancialmente desidratada. Por uma série de razões jurídicas [...] a acusação perdeu o ‘grosso’ da importância”.

“Tanto que o próprio Ministério Público Federal esqueceu de mencionar que em suas alegações finais pediu a absolvição de Edir Macedo pelo crime de lavagem de dinheiro. Assim sendo, prescrição, ou absolvição pura e simples, qual a diferença para o combativo órgão ministerial?”, afirmou.

A juíza disse que o processo ficou paralisado até junho de 2018 aguardando o julgamento de um recurso da Procuradoria no Tribunal Regional Federal da 3ª Região contra a decisão de Cavali de 2011.

Segundo Rocha, o tribunal confirmou a decisão de Cavali e “o processo retomou o seu regular andamento praticamente prescrito”.

Procurado pela Folha, o juiz Cavali disse que “a decisão que recebeu parcialmente a denúncia — à qual não tenho

mais acesso — foi por mim proferida em 2011 e mantida integralmente pelo TRF-3, pelo STJ e pelo STF”.

“Não atuei mais no referido processo desde 2011, de modo que me é impossível comentar as razões da demora processual que levaram à prescrição”, acrescentou Cavali.

Em nota, a Igreja Universal afirmou que as acusações “são completamente equivocadas, além de quase idênticas a outras que deram origem a processos e inquéritos já julgados e arquivados”.

“Embora perseguido e investigado durante muito tempo por autoridades judiciárias, de forma reiterada, a própria Justiça tem reconhecido a inocência do Bispo Edir Macedo. A Igreja Universal do Reino de Deus tem convicção de que esse processo terá igual destino”, afirma a nota.

O Bispo João Batista, em nota, negou a prática dos crimes indicados na acusação.

“Fui inserido na denúncia sem que houvesse prova de minha participação em qualquer ilícito penal, tão somente em razão de posição de destaque por mim ocupada na Igreja Universal à época dos fatos”, disse o vereador.

“Não obstante tenha se aperfeiçoado a prescrição da pretensão punitiva estatal, cumpre recordar que, ao final do processo, o próprio Ministério Público Federal, responsável pelo oferecimento da denúncia em questão, pugnou por minha absolvição — permitindo que se conclua que, de fato, se estava diante de acusação infundada.”

Procurada, a defesa do ex-bispo Paulo Roberto Gomes da Conceição e da executiva Alba Maria Silva da Costa não se manifestou.

19 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Como ocorreu a prescrição no caso dos bispos da Igreja Universal

1ª ETAPA

Verificação da pena máxima do crime

Segundo o Código Penal, na primeira instância da Justiça a prescrição é calculada com parâmetro na pena máxima do crime. No caso dos bispos da Universal, a acusação mais grave foi a de prática de lavagem de dinheiro, cuja pena máxima é de 10 anos de prisão

2ª ETAPA

Enquadramento na tabela do artigo 109 do Código Penal

A segunda etapa do cálculo é feita enquadrando a pena máxima do crime. O quadro legal estabelece que o prazo prescricional é de 16 anos nas hipóteses em que o máximo da pena é superior a 8 anos e não excede a 12 anos. Assim, nos crimes de lavagem de dinheiro a prescrição ocorre em 16 anos

3ª ETAPA

Verificação da idade dos réus

De acordo com o Código Penal, o prazo de prescrição para os maiores de 70 anos é reduzido pela metade.

Como Edir Macedo tem 74 anos e Bispo João Batista, 75, o prazo prescricional para eles em relação à acusação de prática de lavagem de dinheiro cai pela metade, e fica em 8 anos

4ª ETAPA

Apuração da data inicial da contagem da prescrição

O marco inicial foi em 16.set.11, quando a 2ª Vara Criminal Federal aceitou a denúncia e deu início à ação penal. Assim, a prescrição em relação ao suposto delito de lavagem de Macedo e Batista ocorreu em set.19, oito anos após o começo do processo, que ainda não tem sentença de 1ª instância

19 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Gilmar suspende MP de editais em jornais

Para magistrado, medida que dispensava publicação de atos públicos pode causar grave dano à liberdade de imprensa

Mônica Bergamo

SÃO PAULO O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu a eficácia imediata da medida provisória que dispensava prefeituras, governos estaduais e o governo federal de publicar atos administrativos em jornais impressos de grande circulação.

Gilmar Mendes determinou que a MP (medida provisória) 892/2019, editada pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL), não gere efeitos até que seja analisada pelo Congresso.

O magistrado afirmou em seu despacho que a medida provisória pode causar "grave e irreparável dano" aos jornais de grande circulação, "especialmente na esfera municipal".

Informações da Associação Nacional de Jornais demonstrariam, segundo escreveu, a urgência na concessão da medida.

"Em curto espaço de tempo, e antes mesmo da confirmação da Medida Provisória pelo Congresso, os efeitos de sua edição estão, supostamente, afetando a imprensa, especialmente nos municípios, levando ao fechamento ou diminuição de circulação, afetando a própria liberdade de imprensa, bem tão caro à democracia", escreveu o ministro do Supremo.

“

[...] Antes mesmo da confirmação da Medida Provisória, os efeitos de sua edição estão, supostamente, afetando a imprensa

Gilmar Mendes
em despacho

A ação foi apresentada ao Supremo pela Rede Sustentabilidade.

Nela, o partido argumentou que o presidente Jair Bolsonaro objetiva, com a medida provisória, "desestabilizar uma imprensa livre e impedir a manutenção de critérios basilares de transparência e ampla participação no âmbito das licitações".

A Rede Sustentabilidade relacionou ainda "diversas situações" em que o presidente Bolsonaro "dirigiu ataques a Grupos de Comunicação, como Grupo Globo e o programa Jornal Nacional, demonstrando seu descontentamento com a imprensa".

A legenda afirma ainda que, no dia em que a medida provisória foi publicada, o presidente teria dito: "Eu espero que o [jornal] Valor Econômico sobreviva à medida provisória".

19 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Lula utiliza decisão do STF para abrir mão de semiaberto

Defesa de ex-presidente cita liminar que impediu sua transferência para SP

Katna Baran e Wálter Nunes

CURITIBA E SÃO PAULO A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) usou uma decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que manteve o petista preso em Curitiba, em agosto, como argumento para que lhe seja dada a possibilidade de não progredir para o regime semiaberto.

A tese dos advogados é que a juíza Carolina Lebbo, responsável pela execução penal do ex-presidente, não tem competência para mudar o regime de cumprimento da pena após a concessão da liminar do Supremo.

Na ocasião, a corte garantiu a permanência de Lula na Superintendência da Polícia Federal, contrariando decisão de Lebbo de mandá-lo para São Paulo a pedido da própria PF.

Segundo a defesa, até nova apreciação do caso pelo tribunal, não pode haver ordem que afete as condições de cumprimento da pena. A estratégia dos advogados foi antecipada pela coluna Painei.

No final de setembro, o Ministério Público Federal solicitou que o ex-presidente passe para o regime semiaberto. Ele já cumpriu um sexto da pena e tem bom comportamento, requisitos para a progressão.

Nesse tipo de regime, o preso deixa a unidade penal de dia para trabalhar ou estudar e retorna à noite. Como há carência de estabelecimentos adequados, a Justiça pode permitir que Lula fique em casa, sob algumas condições.

A petição foi protocolada no final da tarde desta sexta (18), na 12ª Vara Criminal Federal de Curitiba, atendendo ao prazo para que a defesa se pronunciasse sobre o pedido dos procuradores da Lava Jato.

Segundo o documento, “o pedido da força-tarefa [sobre a progressão de regime] deverá ser indeferido sob pena de afrontar-se a autoridade de decisão liminar vigente do Supremo Tribunal que assegura ao peticionário ‘até ulterior deliberação, o direito de permanecer custodiado na sala reservada, instalada na referida Superintendência da PF no Paraná’”.

A defesa de Lula afirma que não considera legítimo o processo em que o petista foi condenado e pede que lhe seja dada a possibilidade de recusar a progressão de regime.

Para tal, os advogados mencionam o artigo 113 da Lei de Execuções Penais, que diz que “o ingresso do condenado em regime aberto supõe a aceitação de seu programa e das condições impostas pelo juiz”.

O trecho se refere, por exemplo, à possibilidade de a juíza determinar que Lula possa cumprir o resto da pena em casa, mas submetido a monitoramento por tornozeleira eletrônica. O petista já disse aos defensores que não aceita usar o equipamento como condição para sair da cadeia.

Nesta sexta, o advogado Cristiano Zanin visitou o ex-presidente em Curitiba. Na saída, falou com jornalistas.

“Essa liminar permanece em plena vigência, não há possibilidade de haver alguma deliberação pela Justiça de primeira instância”, declarou.

Segundo ele, por causa da liminar, só o STF poderia decidir onde Lula deve ficar.

Na petição, Zanin também apontou o desejo do petista de não sair da prisão até que seja julgada a suspeição do ex-juiz Sergio Moro em relação à condução do processo que o levou à cadeia. O caso começou a ser discutido no Supremo em junho, e a expectativa é que o julgamento seja retomado ainda neste ano.

Na corte também tramita pedido para que a condenação do ex-presidente seja anulada em razão de suposta atuação indevida da Procuradoria. Os dois casos, diz Zanin no documento, podem ser julgados a qualquer momento pelo STF.

“Ou seja, a suspeição dos próprios membros do Ministério Público Federal que formularam o pedido em exame [da progressão de regime de Lula] deverá ser analisada pela suprema corte, assim como a suspeição do ex-juiz Sergio Moro”, diz o documento.

Zanin põe em dúvida a motivação da Procuradoria ao pedir que Lula fosse beneficiado com a progressão de regime, mas não chega a deixar claro qual seria o intento do MPE.

CONTINUA

19 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A **Folha** apurou que petistas consideram que, com a ida do ex-presidente ao semiaberto, os procuradores esperam minimizar a urgência e a importância dos julgamentos no Supremo. Na petição, a defesa cita a frase do ex-presidente de que “não irá trocar sua dignidade por sua liberdade”.

“Ele busca o reconhecimento da sua inocência, a nulidade de todo o processo em razão do conluio que houve entre juiz e acusação”, afirmou o advogado. Zanin disse ainda que há precedentes que garantem aos presos o direito de recusar a progressão de regime, incluindo um enunciado adotado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.

O advogado se recusou a antecipar qual será o posicionamento da defesa caso os ministros do STF mudem o entendimento em relação à prisão após a condenação em segunda instância.

O julgamento foi iniciado nesta semana no Supremo. Os ministros avaliam se um réu pode começar a cumprir pena quando é condenado em segunda instância (atual entendimento) ou apenas quando não houver mais possibilidade de recurso no processo.

Zanin disse que qualquer novo entendimento deve ser apreciado posteriormente, mas que, como advogado, é favorável à mudança. “O Brasil de forma consciente adotou assegurar a presunção de inocência até que haja uma decisão condenatória definitiva.”

Se o STF decidir que é necessário aguardar o fim do processo para a execução da pena, Lula e outros 12 presos da Lava Jato devem deixar a cadeia.

O que diz a defesa sobre a progressão

O que é o regime semiaberto? Nesse tipo de regime, o preso deixa a unidade penal de dia para trabalhar ou estudar e retorna à noite. Como há carência de estabelecimentos adequados, a Justiça pode permitir que o preso fique em casa, sob algumas condições

Com que argumento a defesa tenta barrar a ida de Lula ao semiaberto? A defesa afirma que, graças a uma liminar concedida em agosto, somente o Supremo pode determinar alterações no cumprimento da pena do ex-presidente

Lula é obrigado a ir para o semiaberto?

Em tese, sim, se houver decisão judicial determinando a progressão de regime. Contudo, os juízes podem definir certas condições que precisam ser cumpridas para que o preso tenha direito à progressão

Há previsão legal para que Lula possa se recorrer a progredir de regime?

A defesa do petista cita um artigo da Lei de Execuções Penais para pedir à Justiça que Lula possa optar por não progredir de regime: “o ingresso do condenado em regime aberto supõe a aceitação de seu programa e das condições impostas pelo juiz”. O trecho se refere, por exemplo, à possibilidade de a juíza Carolina Lebbo determinar que Lula possa cumprir o resto da pena em casa, com monitoramento por tornozeleira eletrônica. Ele já disse que não aceita usar o equipamento

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

19 OUT 2019

TEMPO A defesa de Claudia Cruz, mulher de Eduardo Cunha, vai recorrer ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) pedindo a suspensão da pena de prestação de serviços à comunidade imposta a ela pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). O escritório Bottini e Tamasauskas sustenta que se espere até o julgamento de todos os recursos.

ARQUIVO O Ministério Público de Minas Gerais não recorreu da decisão da Justiça que absolveu, em segunda instância, o cunhado da apresentadora Ana Hickmann, Gustavo Correia, da acusação de homicídio doloso. Com isso, o processo transita em julgado e será arquivado.

POTE Gustavo diz que está aliviado, mas “com ódio” por ter respondido por três anos pela morte de Rodrigo Augusto de Pádua.

NOLIMITE Em 2016, o homem invadiu um hotel em Belo Horizonte e tentou matar a apresentadora. Foi rendido por Gustavo e morto com três tiros na nuca. O empresário respondeu por excesso doloso na legítima defesa.

CONTA “Quem paga agora a conta? Gastei mais de R\$ 1 milhão de advogado, deslocamentos, despesas variadas. Se não tivesse dinheiro, como eu faria?”, afirma Gustavo.

EFEITO O cunhado de Ana Hickmann, que foi defendido pelo advogado Fernando José da Costa, diz ainda que o promotor do caso, Francisco Santiago, “arrebentou a minha vida por todo esse tempo”.

RIGOR O promotor afirma que cumpriu a sua obrigação. “Sou muito rigoroso e tenho a consciência tranquila.”

PAINEL DAS LETRAS

Livro de Janot se torna viral de WhatsApp

Se o lançamento em São Paulo do livro escrito pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, “Nada Menos que Tudo” (ed. Planeta), foi esvaziado e com venda de apenas 43 exemplares, o título passou de mão em mão e se transformou em viral no WhatsApp.

Quando soube-se que a obra narra como Janot entrou armado no Supremo Tribunal Federal para matar Gilmar Mendes, um PDF com o livro completo passou a ser espalhado. A coluna recebeu o arquivo de três pessoas. Há relatos de que

ele teria viajado de tela em tela também entre juizes, advogados e grupos de ex-alunos da Faculdade de Direito da USP.

A suspeita é que o PDF tenha sido criado a partir do ebook vendido na Amazon para o Kindle, já que nas últimas páginas há links que direcionam o leitor para a compra de outros livros digitais na plataforma.

Procurada, a empresa não descarta a possibilidade. Em nota, declarou só que respeita os direitos de propriedade intelectual e investe em medidas para proteger os conteúdos.

Já a editora Planeta diz que nunca tinha passado por um compartilhamento ilegal tão grande e reforça que pirataria é crime, mas não tomou nenhuma atitude na Justiça.

PAINEL DO LEITOR

STF

O artigo “A fila anda”, de J. R. Guzzo (18/10) é quase irretocável. Faltou o articulista se voltar às causas maiores das deficiências do STF: livre indicação de ministros pelo Executivo e vitaliciedade. A escolha deveria ser feita por um colegiado composto por Justiça Federal, Ministério Público Federal e Advocacia-Geral da União, exercido o cargo por mandato não renovável. Assim, bem republicana, a fila andar.

Lafayette Pondé Filho
(Salvador, BA)

Ao cidadão comum, o comportamento errático do STF causa descrença e inconformismo. Chamados a decidir questões fundamentais, ministros revelam mais irritação com juizes e procuradores que atuam contra a corrupção do que com o crime. Acrescente-se a inapetência em punir crimes de personagens com foro privilegiado. Agora, mais uma vez, o STF decidirá quem será protegido pela Constituição. José Tadeu Gobbi (São Paulo, SP)

20 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CEZAR ROBERTO BITENCOURT

Advogado criminalista e professor e doutor em direito penal

Ainda há juiz em Brasília

Rodrigo Janot alterou texto da gravação de Temer

O douto magistrado Marcus Vinícius Reis Bastos, da 12ª Vara Criminal Federal, absolveu sumariamente o ex-presidente Michel Temer (MDB) pelo crime de “obstrução de Justiça”.

Destacou, sobretudo, que: “Por sua vez, a denúncia transcreve o mesmo trecho do áudio sem considerar interrupções e ruídos, consignando termos diversos na conversa, dando interpretação própria à fala dos interlocutores... No trecho subsequente das transcrições —principal argumento da acusação quanto ao crime de obstrução de Justiça— a denúncia, uma vez mais, desconsidera as interrupções do áudio, suprime o que o laudo registra como falas ininteligíveis e junta trechos de fala registrados, separadamente pela perícia técnica que, a eu sentir, dão —ou dariam— sentido completo à conversa tida por criminosa” (folhas 6 e 7 da sentença).

Em outros termos, reconhece que Temer foi vítima de “manobra” realizada pelo então titular da Procuradoria-Geral da República, Rodrigo Janot, o qual alterou, na denúncia, o texto da gravação realizada pe-

la perícia oficial para incriminá-lo.

Ao nosso juízo, nesse episódio, Michel Temer foi vítima de dupla “armadilha”: a primeira, executada pelo empresário Joesley Batista, gravando sua “armadilha” para comprometer-lo e obter a admissão, por Janot, de sua “delação premiada”, a qual, sabemos todos, conseguiu; a segunda, do próprio Janot, que, ciente da fragilidade do material que tinha em mãos, descontextualiza os diálogos da gravação, “sem considerar as interrupções e ruídos, consignando termos diversos na conversa”.

Essa “metodologia” utilizada por Janot, para induzir o julgador a erro, é altamente condenável no plano jurídico, ético e funcional, especialmente por se tratar, na época dos atos, do procurador-geral da República, chefe de uma das mais respeitáveis, importantes e poderosas instituições públicas deste país, que é o Ministério Público.

A responsabilidade pela legalidade, integridade, legitimidade, moralidade e constitucionalidade dos meios de provas utilizados nas investigações criminais, bem como nos pro-

cessos judiciais, de um modo geral, é da autoridade que os utiliza —no caso, da Polícia Federal e do Ministério Público, que adotaram, avaliaram e validaram os meios de provas que divulgaram. Acresceram negativamente aos áudios —questionáveis, diga-se de passagem— que divulgaram, o peso, o conceito, a respeitabilidade e a autoridade de suas instituições. Posteriormente, afirmou o então procurador-geral da República, que divulgara os áudios tais como recebera, sem periciá-los, como deveria ter sido feito!

É inacreditável que o Ministério Público Federal, por seu chefe, trabalhe descuidadamente, com a suposta prova que sustenta suas demandas judiciais! É inconcebível que adote uma postura acrítica, sem critérios, descuidada e leviana, sem se preocupar com a legitimidade e validade da prova que produz; e, principalmente, como no caso presente, segundo a sentença, altere o conteúdo de perícia transcrevendo-a “sem considerar interrupções e ruídos, consignando termos diversos na conversa, dando interpretação própria à fala dos interlocutores” (folha 6).

O douto julgador não adjetivou a conduta do então procurador, mas por sua gravidade e pelos prejuízos causados à parte e à própria Justiça poderia tê-lo feito —qual seja dizer que se trata de uma conduta desleal, fraudulenta, até mesmo criminosa, na medida em que agiu com inegável abuso de poder para satisfazer interesse próprio.

20 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Veto a notificação de violência doméstica alimenta discussão

Decisão de Bolsonaro contra projeto é apoiada por especialistas, que veem risco à mulher com alerta policial

Natália Cancian
e Talita Fernandes

BRASÍLIA Um projeto que obriga hospitais a avisar a polícia em até 24 horas após atendimentos de casos com indícios ou confirmação de violência contra a mulher colocou membros do Executivo e do Congresso em lados opostos.

Aprovada em setembro, a proposta foi vetada pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL) na semana passada, sob a justificativa de “contrariedade ao interesse público”. O veto teve apoio de grupos de médicos e entidades e foi elogiado por especialistas, mas gerou críticas de parlamentares.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse à Folha que tentará derubar o veto. A análise é feita em sessão do Congresso (realizada conjuntamente entre senadores e deputados) ainda sem data prevista.

Em geral, depois do veto, há prazo de 30 dias para que as duas casas legislativas analisem a decisão presidencial. Procurado, o presidente do Congresso, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), não comentou seu posicionamento.

A maioria dos especialistas critica o projeto de lei, que coloca no centro do debate os hospitais que atendem esses casos e o impacto na proteção e na autonomia das mulheres. Mas não há parecer unânime.

“

O Estado precisa saber que tem um marido espancando a mulher. Se ela vai para o hospital, é porque está arrebetada

Luiza Nagib Eluf
advogada criminal

Não adianta dizer que é importante comunicar a polícia, se a mulher não tem emprego, nem creche para deixar o filho”

Wânia Pasinato
consultora da ONU Mulheres

Hoje a notificação de atendimentos a casos de violência é obrigatória apenas para autoridades de saúde, não à polícia, com vistas a ajudar na elaboração de políticas públicas.

A medida segue lei de 2003 pela qual a identificação da vítima fora do sistema de saúde só deve ocorrer com autorização da mulher ou responsável. Já o projeto, embora mantenha esse trecho, determina que haja aviso à polícia em até 24 horas e notificação para indícios de violência, mesmo sem confirmação.

Em sua justificativa, o Palácio do Planalto alegou seguir orientação dos ministérios da Saúde e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Para as pastas, a obrigação afeta o sigilo médico e poderá fazer com que mulheres deixem de procurar a rede de saúde. Também poderia levar a mulher a reviver a situação ao ter o caso exposto, ampliando o trauma, apontam.

Posição semelhante foi compartilhada pela Rede Feminista de Obstetras. Em nota assinada em parceria com outras 14 associações que atuam em defesa das mulheres, o grupo diz que a denúncia à revelia da mulher “viola sua autonomia e direito à privacidade” e a “expõe a um maior risco de retaliação do agressor”.

CONTINUA

Para a Associação Nacional de Defensores Públicos, “nessas condições, à mulher seria negada a condição de sujeito de direitos, apta a decidir sobre a melhor estratégia de enfrentamento à violência diante de seu contexto particular.”

A autora do projeto, deputada Renata Abreu (Podemos-SP), contesta. Para ela, a proposta visa ampliar a proteção às mulheres ao determinar que a polícia aja. Ela nega que o texto possa ferir o sigilo e diz que caberá à polícia evitar a divulgação.

“Nosso projeto relaciona os indícios de crime e fixa prazo para que a notificação seja feita à polícia, que poderá trabalhar melhor e mais rapidamente no mapeamento da violência, na investigação e em ações preventivas.”

De 2011 a 2018, a rede de saúde notificou 1,2 milhão de casos de violência contra mulheres. Desses, metade teve como alvo mulheres de 15 a 39 anos, e a maioria foi vítima dentro de casa.

Autora de livros sobre o tema, a advogada criminal Luiza Nagib Eluf compara a polêmica ao histórico de leis sobre a abertura de processos criminais em caso de estupro.

“De 1940 a 2009, o estupro era um crime de natureza privada. O Estado não podia processar a não ser que a mulher autorizasse. Foi uma luta para que virasse crime de ação penal pública. A vítima tinha que pagar advogado para processar o estuprador”, afirma.

“Agora, vemos o mesmo papo furado de que não pode avisar a polícia para proteger a mulher. O Estado precisa saber que tem um marido espancando a mulher. Se ela vai para o hospital, é porque está arreventada”, diz.

A promotora Silvia Chakian, que atua no Ministério Público de São Paulo em casos de violência contra mulheres, vê risco de impacto oposto. “O

que o Estado faz para garantir a integridade física e psicológica dessas mulheres depois que se leva à polícia? Não dá para achar que, ao fazer isso, a situação está resolvida”, diz.

“Há casos muito complexos, em que isso pode trazer maior exposição e aumento do risco para essas mulheres.”

Para ela, antes de fazer ajustes na lei, é preciso maior esforço do poder público em assegurar medidas de proteção e apoio às mulheres. “Não adianta dizer que é importante comunicar a polícia, se a mulher não tem emprego, nem creche para deixar o filho.”

A notificação de indícios de violência é outro ponto que preocupa especialistas. “Com isso, pode ir parar na polícia um caso que talvez nem seja de violência doméstica, expondo a vítima”, afirma Silvia.

Para Wânia Pasinato, consultora da ONU Mulheres, é preciso analisar com cautela uma mudança na lei atual.

“A reação ao veto foi problemática porque parece que o que provocou foi só uma reação impensada”, diz. “Veio de todos os lados, de pessoas que deveriam entender melhor o assunto mas apenas reagiram contra o veto por ter sido do presidente.”

Wânia concorda com os argumentos de que a medida fere a liberdade de decisão da mulher e o sigilo médico. Segundo ela, o ideal seria o governo estimular que, durante o atendimento de saúde, a vítima de violência recebesse orientações do que pode ser feito, medida já prevista na lei.

A líder da bancada feminina na Câmara, deputada Dorinha Rezende (DEM-TO), diz que está prevista uma reunião entre parlamentares do grupo nesta semana para verificar a possibilidade de recompor partes do texto vetado ou construir um novo projeto.

“Essa história de autonomia permitiu à sociedade por muito tempo ignorar a violência contra a mulher no sentido de, em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, diz. “Precisamos respeitar a autonomia, mas sabemos como são construídas as relações de poder numa situação extremamente desigual.”

20 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

A vítima decide

Bolsonaro acerta ao vetar projeto de lei sobre violência contra a mulher que fere privacidade

Causou alarido o veto do presidente Jair Bolsonaro (PSL) a um projeto, aprovado em setembro pelo Congresso, que obrigava unidades de saúde a notificar em até 24 horas a polícia sobre casos suspeitos de agressão contra a mulher. Não poucos apontaram retrocesso no combate à violência doméstica, sem atentar para detalhes do texto.

Para a autora da proposta, deputada Renata Abreu (Podemos-SP), o compartilhamento obrigatório de informações do prontuário médico da vítima com serviços de segurança pública ajudaria a mapear áreas com concentração desse tipo de ocorrência.

Não há dúvida de que as autoridades devem redobrar esforços para combater tais agressões, em um país que registrou no ano passado mais de 145 mil delas.

Defensores do projeto afirmam que não haveria riscos às vítimas, já que elas não teriam seus dados pessoais divulgados e tampouco seriam abertas investigações sem o consentimento delas —o que não

está claro, porém, em um texto que determina o encaminhamento de prontuários a órgãos de segurança.

A despeito das boas intenções, a norma poderia ter efeito inverso ao pretendido, elevando os riscos para a vida de mulheres.

Com medo de retaliações, algumas não procurariam ajuda médica, sofrendo assim as sequelas das agressões; outras, buscando o serviço de saúde, teriam sua privacidade ameaçada, para nem mencionar sua segurança.

Mulheres atacadas devem ser orientadas sobre como denunciar e aconselhadas sobre medidas práticas e jurídicas para afastar-se de companheiros violentos —de forma que preserve a sua integridade física e a de seus filhos.

Não devem ter sua autonomia, dignidade e intimidade violadas em nome do combate ao crime.

Em vez de uma articulação para a derrubada do veto de Bolsonaro, o Congresso fará melhor se reabrir o debate e buscar alternativas mais eficazes e menos perigosas.

20 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Coação a cliente do Safra vai parar na Justiça

Superintendente do banco e segurança foram condenados por ameaçar empresário que acusou instituição de fraude

Mario Cesar Carvalho

SÃO PAULO A Justiça condenou o superintendente de segurança do Banco Safra a um ano de prisão sob a acusação de coação. Ele é acusado de ter contratado um segurança armado para ameaçar um cliente que acusava o banco de praticar fraudes em série contra comerciantes.

O segurança contratado perseguiu um empresário de Campinas, cidade do interior de São Paulo, num carro que tinha de 172 munições de pistola, faca, barra de ferro e um par de algemas, segundo a Polícia Militar, que prendeu o suspeito.

Na acusação contra o banco, a Promotoria comparou os métodos do Safra aos utilizados pelos gangsters de Chicago (EUA) nos anos 20 do século passado.

O Safra é o quarto banco privado do Brasil em ativos totais.

O executivo do Safra condenado, Sebastião Jesus Garozzo, é um oficial da reserva do Exército. O segurança, Jefferson Fiuza, da empresa Unit Consult, teve uma pena maior, de três anos de prisão. Ambos vão poder recorrer da sentença em liberdade.

Fiuza alegou que carregava as munições para prática de tiro ao alvo, mas não tinha documentos que comprovassem isso. Também declarou que levava as algemas porque tinha fetiche sexual. Afirmou ainda que a faca de 25 centímetros era para descascar laranja e

que barra de ferro servia para trocar a roda do carro em caso de um pneu furado.

O juiz considerou as justificativas irônicas.

Na sua defesa na Justiça, o banco Safra argumentou que estava sofrendo uma campanha difamatória conduzida pelo empresário Guto Gobbo, presidente de um grupo que teve 12 lojas de calçados, faturava cerca de R\$ 15 milhões por ano e que quebrou.

Gobbo afirma que o Safra foi o responsável pela falência do grupo.

O caso em que houve a condenação ocorreu em outubro de 2012. O segurança a serviço do Safra foi até Campinas e passou a perseguir um diretor do grupo Gobbo. Ele chamou a Polícia Militar, que prendeu o segurança da Unit.

Na delegacia, Fiuza disse que fora a Campinas porque sabia que Gobbo estava programando uma manifestação com panfletos contra o banco Safra, o que o empresário nega.

Gobbo vinha fazendo críticas pesadas às práticas do Safra desde 2008, quando iniciou um blog em que chamava o Safra de Safrade. O pivô das desavenças era o que ele chamava de fraudes do banco na antecipação de recebíveis de cartão de crédito.

Nessas operações, segundo relatos de Gobbo, o banco antecipava o pagamento das operadoras de cartão em troca de juro de 1,9%. Como as operações eram diárias, ele diz que deixava os con-

tratos assinados, e a taxa de juros era preenchida a lápis.

Ainda segundo Gobbo, o banco passou a alterar a taxa combinada de 1,9% para até 5,9% sem comunicar nada a ele. "A própria gerente da agência do Safra reconheceu que houve fraude nos contratos", afirma Gobbo.

Já aposentada, Denise Maria Artem Ataíde confirmou em depoimento que o banco adotava a prática de preencher com juros diferentes do acertado os contratos em branco que clientes assinavam.

Gobbo diz que ganhou outras três ações contra o Safra no STJ (Superior Tribunal de Justiça) além da condenação do superintendente de segurança do banco. Nessas ações, diz o empresário, o STJ reconheceu as fraudes e mandou o Safra devolver o que cobrou a mais do grupo Gobbo, um valor estimado pelo empresário em cerca de R\$ 1 milhão em valores correntes.

Procurado pela reportagem, o banco Safra não quis se pronunciar. A Folha não conseguiu localizar a defesa do segurança nem da empresa Unit Consult.

20 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Lei que veta prisão em meio a recursos já teve apoio coletivo

Debatido no STF, artigo é fruto de projeto que tramitou por 10 anos no Congresso

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Centro da controvérsia sobre a prisão de condenados em segunda instância, em debate no STF (Supremo Tribunal Federal), o artigo do Código de Processo Penal que diz que um condenado só pode ser preso após o trânsito em julgado (o fim dos recursos) é fruto de um projeto de lei que tramitou por dez anos no Congresso e teve apoio de vários partidos e grupos políticos.

O projeto chegou à Câmara em março de 2001 por iniciativa do então presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Seu objetivo era reformar o código, de 1941, adequando-o à Constituição de 1988. O texto nasceu de uma comissão instituída em 2000 pelo então ministro da Justiça, José Carlos Dias.

Para o jurista Miguel Reale Júnior, que integrou a comissão, naquela época havia um espírito mais garantista, voltado aos direitos do cidadão frente ao Estado-acusador. Ao longo do tempo, porém, Reale Júnior mudou de opinião.

“Acho que teria que haver uma ponderação, uma regulamentação específica facilitando que houvesse a possibilidade do cumprimento da pena em outras circunstâncias, diante da gravidade do fato. Mas isso não está em discussão. Então, mantenho a

posição no sentido do que está disposto no Código de Processo Penal.”

Aquela era a segunda vez que o Ministério da Justiça se debruçava sobre a reforma da legislação. Em 1994, no governo Itamar Franco, outra comissão já havia elaborado propostas para atualizar o Código de Processo Penal à luz da nova Constituição. A nova comissão apreciou o trabalho da anterior.

O polêmico artigo 283 já constava do projeto original enviado por FHC ao Congresso tal como foi aprovado pelos parlamentares dez anos depois, em 2011. Coube a Dilma Rousseff (PT) sancionar a lei.

O artigo 283 diz que ninguém pode ser preso exceto em flagrante ou se houver “sentença condenatória transitada em julgado”, ou no curso da investigação se houver algum risco para a aplicação da lei ou ameaça à ordem pública (caso das prisões temporária e preventiva).

Com o projeto, FHC enviou uma mensagem ao Congresso explicando os motivos das mudanças propostas. “Fora do âmbito da prisão cautelar, só é prevista a prisão por força de sentença condenatória definitiva”, afirmou. “Com isso, revogam-se as disposições que permitiam a prisão em decorrência de sentença condenatória [de segundo grau], objeto de crítica da doutrina

porque representavam antecipação da pena, ofendendo o princípio constitucional da presunção da inocência (art. 5º da Constituição).”

Este artigo diz que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

O projeto de lei — que, além do 283, alterava outros 27 artigos do código — foi aprovado pelos deputados e enviado ao Senado em 2008. No ano seguinte, voltou à Câmara por ter sido modificado pelos senadores. A cabeça do artigo 283, motivo da polêmica atual, se manteve intacta.

Na Câmara, o texto teve pareceres favoráveis dos relatores na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), o então deputado José Eduardo Cardozo (PT-SP), e na Comissão de Segurança Pública, o deputado João Campos (à época no PSDB, hoje no Republicanos-GO), que é delegado.

“Ninguém levantava que não fosse assim [prisão após o trânsito em julgado]. Não me lembro de terem defendido tese oposta. Na época, por força da redação da Constituição, isso era claro. As polêmicas se deram em outros aspectos do projeto. Esse aspecto [sobre o momento da prisão após condenação] não teve polêmica acentuada”, disse Cardozo à reportagem.

CONTINUA

20 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Conforme pesquisas em notícias da época e no site da Câmara, a reforma do código gerou muita discussão, mas sobretudo por causa de questões ligadas à prisão preventiva, e não pelo momento de executar a pena de um condenado.

“[A reforma] foi uma construção suprapartidária e fruto de um entendimento entre todas as categorias de operadores do direito”, afirmou Cardozo.

A Folha não conseguiu contato com o deputado João Campos, relator do projeto na Comissão de Segurança Pública. Em 2009, em seu parecer favorável ao texto, ele escreveu que “o projeto adéqua o art. 283 à Constituição, posto que estabelece as circunstâncias em que o indivíduo poderá ser preso”.

Em 2009, antes mesmo de a mudança entrar em vigor, o Supremo alterou a jurisprudência vigente e proibiu a prisão de condenados em segunda instância. A proibição valeu até 2016, quando o tribunal mudou de novo o entendimento e voltou a autorizar a execução da pena antes do esgotamento dos recursos.

Foi então que o partido Patriota (antigo PEN), a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e o PC do B ajuizaram as três ações que o Supremo julga agora. Elas pedem para os ministros declararem constitucional o artigo 283 do código, a fim de proibir a execução antecipada da pena.

20 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Tal como o ímã para o metal

A chance de Lula deixar a carceragem da PF por decisão do STF ou da juíza provocada a analisar sua progressão para o semiaberto fez integrantes do PT debaterem o impacto da mudança de cenário. Para além da certeza de que ele, se plenamente livre, vai querer rodar o país, há a percepção de que a saída da prisão tende a reavivar a polarização com Jair Bolsonaro. A dúvida é se o efeito colateral desse movimento não auxilia o presidente justo no momento em que a direita está fragmentada.

DE CARNE E OSSO Alguns quadros do PT confidenciam, em privado, temer que o retorno de Lula ao cotidiano da política reagrupe a direita, dando a ela um inimigo comum — e a Bolsonaro combustível para ataques sobre o risco de a esquerda retomar o poder.

TIMING Alguns integrantes da sigla ponderam que Bolsonaro vive momento de fragilidade, sem o apoio sólido do centro, com o partido rachado e em pé de guerra, e movimentos de direita estremecidos pela claudicância do Planalto na defesa da pauta anticorrupção. O “fator Lula”, avaliam, poderia suplantar tudo isso.

TUDO NO SCRIPT Mas há, claro, numerosa ala que vê o efeito rebote como natural e esperado. Esses dizem que, desde a década de 1980, o PT ocupa um dos lados da polarização, seja contra Collor ou contra o PSDB, seja como o alvo no comando do Planalto.

VAI TER LUTA Integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público estudam recorrer da decisão judicial que travou o avanço de uma das representações contra Deltan Dallagnol no colegiado. O argumento seria o de que só o STF pode interferir no CNMP.

PUXA A FILA A absolvição de Michel Temer da acusação de obstrução de Justiça formulada por Rodrigo Janot animou a defesa de Aécio Neves (PSDB-MG). Advogados do tucano estudam ir ao CNMP contra o ex-procurador sob o argumento de que ele escondeu aspectos da negociação da delação da JBS.

MINHA DEIXA Na sentença de Temer, o juiz disse que o MPF manipulou o conteúdo do grampo feito por Joesley Batista, desconsiderando cortes e interrupções. A defesa de Aécio junta documentos que apontam que Joesley esteve na PGR horas antes de gravá-lo. Quer levantar a tese de que o tucano foi alvo de um flagrante armado, o que é proibido.

20 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

STF

Discordo de J.R. Guzzo de que o calendário favoreça o saneamento do Supremo Tribunal Federal ("A fila anda", Tendências / Debates, 18/10). Com efeito, em breve nos livraremos de Marco Aurélio Mello e Ricardo Lewandowski, mas coisa muito pior poderá vir. De outra parte, Gilmar Mendes continuará com sua sanha destrutiva até 2030, enquanto Dias Toffoli e Alexandre de Moraes lá permanecerão para além de 2040.

Agostinho Sebastião Spínola
(São Paulo, SP)

A **Folha** se mostra corajosa e digna ao publicar o artigo do jornalista J. R. Guzzo. Realmente é preciso fazer um movimento contra as ações de alguns componentes do Supremo, que, movidos por vaidade, com a garantia da imunidade e por se acharem semideuses, se esquecem que existe uma população que pensa, observa e se indigna com isso.

Cristina Reggiani
(Santana de Parnaíba, SP)

Proverbial o jornalista J. R. Guzzo. Ele só não previu a possibilidade de ser indicado um substituto terrivelmente evangélico, sem cultura jurídica e sem formação ética. É possível, portanto, piorar o nível do STF.

Mauro Lacerda de Ávila (São Paulo, SP)

Opinião parcial, ideológica, seletiva e injusta de J. R. Guzzo sobre o STF, pois esquece de mencionar dois desastres recentes — Luiz Fux e Luís Roberto Barroso — ao mesmo tempo em que acredita no critério errático de Bolsonaro em novas escolhas. Lastimo sua opinião.

Caetano Lagrasta Neto (São Paulo, SP)

"Sem reprise" (Painel, 17/10). A esta altura da sua vida, com essa idade e formação e num país já tão conturbado, o general Villas-Bôas deveria zelar pela pacificação. Deveria fazer uso de palavras sábias e ponderadas nas redes sociais, e não lançar ameaças vis a um dos pilares da democracia, que é o STF.

Judson Clayton Maciel
(Rio de Janeiro, RJ)

Imprensa

Se é necessária ou ultrapassada a publicação de atos públicos em jornais de grande circulação, não tenho capacidade para avaliar ("Gilmar Mendes suspende medida de Bolsonaro que dispensava publicação de atos públicos em jornais", Mônica Bergamo, 18/10). Mas, observando tanta inatividade do chefe do Executivo e seu incansável discurso persecutório, penso que o ministro Gilmar Mendes esteja, mais uma vez, certo.

Maria Silva (Uberlândia, MG)

Esse ministro enlouqueceu. Resolveu agora interferir diretamente nos atos do Executivo. Tornou-se o imperador do Brasil, exercendo as funções do Judiciário e pautando o Legislativo e o Executivo. O próprio STF está dividido, percebendo a ousadia e o destempero de um ministro sem limites. Empresas não são obrigadas a sustentar jornais com publicações. O próprio Executivo já aboliu há muito tempo o Diário Oficial em papel.

José M. Leal (Campinas, SP)

ÉLIO GASPARI

A Hiroshima de Janot

O Intercept Brasil revelou que, às 20h11 do dia 17 de maio, o procurador Deltan Dallagnol disse o seguinte a uma colega:

“Janot me disse que não sabe se Raquel é nomeada porque não sabe se o presidente vai cair”.

Poucas horas antes da conversa de Janot com Dallagnol havia explodido a bomba do grampo de Temer com o empresário Joesley Batista, ocorrida em março. Janot conhecia o áudio e, desde o início de maio, sabia também que o repórter Lauro Jardim recebera uma narrativa da conversa gravada.

A frase desconjuntada de Dallagnol revela que naquela noite Janot associava uma possível queda de Michel Temer ao desejo de bloquear a escolha de Raquel Dodge para o seu lugar. O então procurador-geral da República ficou na situação do japonês de Hiroshima que, em agosto de 1945, acordou, foi ao banheiro, deu a descarga e BUUUM explodiu a bomba atômica. O japonês da piada enganou-se, mas Janot achou que detonara o governo e Temer cairia. Nas 24 horas seguintes, pareceu possível que o presidente renunciasse.

Antes da explosão do grampo de Joesley Batista, Janot teve pelo menos duas conversas com Temer, tratando da sua substituição na procuradoria-geral, pois seu mandato ia até setembro. Em ambas, criticou os colegas que provavelmente viriam na lista triplíce da guilda de procuradores, esperada para junho. Seu despreço pela doutora Dodge era enfático. Na segunda conversa, Temer cortou a manobra dizendo-lhe que se estivesse interessado em ser reconduzido, seria melhor que se inscrevesse como candidato.

A conversa de Janot com Dallagnol também sugere que o procurador-geral dificilmente iria ao Supremo no dia 11 de maio decidido a fuzilar o ministro Gilmar Mendes, matando-se em seguida. Nove fora que ele não estava em Brasília, mas em Belo Horizonte, ele tinha outro projeto: soltar o grampo de Temer, derrubá-lo, impedir a escolha de Raquel Dodge e, quem sabe, ser reconduzido para a procuradoria-geral.

A trompa da Nona

O juiz Marcus Vinicius Reis Bastos, da 12ª Vara Federal Criminal de Brasília, absolveu o ex-presidente Michel Temer no processo em que era acusado de ter obstruído a ação da Justiça no diálogo que manteve com o empresário Joesley Batista.

Os critérios jurídicos que levaram o magistrado a essa decisão são de sua alçada. Contudo, o doutor desqualificou o conteúdo da fita porque o laudo da perícia registra a existência de 76 trechos ininteligíveis e outros 76 momentos de “descontinuidade”.

Os 38 minutos do grampo de Joesley Batista quebraram a perna do governo de Temer. Ele tem trechos ininteligíveis e descontinuidades e enquanto não foi conhecida a sua íntegra, ganhou interpretações precipitadas. Apesar de tudo isso, é uma peça sólida.

Desqualificá-lo pelos detalhes seria o mesmo que negar o desempenho de uma orquestra que tocou a Nona Sinfonia de Beethoven porque a quarta trompa desafinou. A trompa de fato escrocou, mas aquilo que a orquestra tocou era a Nona.

VB na rede

Às vésperas de decisão do Supremo sobre a prisão depois da segunda instância, o general da reserva Eduardo Villas Bôas voltou às redes alertando para o risco de uma “eventual convulsão social”.

Se ele falou como assessor especial do Gabinete de Segurança Institucional, a falta de detalhes torna seu alerta um simples asterisco.

Se falou como ex-comandante do Exército, o melhor que se tem a fazer é ouvir o silêncio de três de seus antecessores, os generais Enzo Peri, Francisco Albuquerque e Gleuber Vieira. Comandaram o Exército durante 17 anos, passaram o bastão e deixaram seus sucessores trabalhar em paz.

Embaixador radioativo

O melhor que Bolsonaro tem a fazer é arquivar a ideia de indicar seu filho Eduardo para a embaixada em Washington.

Depois do escândalo da diplomacia de compadrio de Donald Trump e do tenebroso telefonema que deu ao presidente da Ucrânia, o 03 perto da Casa Branca seria uma fonte de radioatividade.

Nova política

Ganha uma licença para quemar três alqueires da Amazônia quem puder dizer um só item de interesse público na briga de Bolsonaro com o PSL e do PSL com Bolsonaro.

21 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

TJ-AM mantém voto de magistrado que beneficiou sobrinhos

Rogério Gentile

SÃO PAULO Um juiz pode julgar um processo no qual os seus sobrinhos são advogados de uma das partes?

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Amazonas decidiram que sim, é possível, ao analisarem no mês passado um caso que questionava a atuação de um colega da corte.

Por unanimidade, 21 magistrados referendaram a conduta do desembargador João Jesus Simões, que participou em 2013 de um julgamento no qual a empresa Sumitomo foi condenada a pagar cerca de R\$ 11 milhões para a SCF Securitizadora, em valores atualizados.

O desembargador é tio dos advogados Jean Simões Mendonça e Jonny Simões Mendonça, que foram contratados seis meses antes do julgamento pela SCF.

O TJ manteve a decisão com base no argumento de que a Sumitomo demorou para reclamar da situação. A condenação ocorreu em julho de 2013, e o pedido de suspeição foi feito apenas em outubro de 2018.

“Em que pese o grau de parentesco, a manifestação nos autos não se deu em tempo hábil”, escreveu o desembargador Yedo Oliveira, em seu relatório. “A alegação intempestiva de impedimento foi uma estratégia, mas o processo não pode ser um meio difusor desse tipo de prática.”

A Sumitomo, empresa fundada há cerca de 400 anos no Japão, diz que fez o pedido de anulação no dia útil subsequente “à data em que tomou conhecimento da ascendência comum entre o desembargador e a mãe dos advogados”.

Citando o Código de Processo Civil e o Código de Ética da Magistratura, a empresa afirma também que “competia ao desembargador reconhecer seu impedimento legal e ético”, declaração que foi feita pelo próprio juiz Simões em outros processos nos quais os seus sobrinhos atuaram.

O artigo 144 do Código de Processo Civil, de 2015, posterior à decisão, afirma que é vedado ao juiz exercer suas funções em ação na qual haja atuação “de um parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive”.

Já artigo 8º do Código de Ética da Magistratura, de 2008, anterior à decisão, determina que o “magistrado imparcial” é aquele que mantém ao longo de todo o processo “uma distância equivalente das partes.”

Em sua defesa, o desembargador declarou que julgou a ação sem saber que os seus sobrinhos representavam uma das partes. “É humanamente impossível aos julgadores conhecer cada folha e todos os documentos juntados aos processos”, afirmou. “São quase 100 processos por semana.”

Ele citou o fato de que na petição inicial não constava o nome dos parentes, que entraram no processo apenas posteriormente. “Afora o substabelecimento juntado à folha 110, não havia nos autos nenhum indício da participação dos meus sobrinhos.”

Disse também que foi apenas um dos três votantes no julgamento, decidido por unanimidade, e que, se fosse o relator do caso, provavelmente teria se dado conta da situação. Considera ainda que a ele cabia “fazer uma análise criteriosa dos fundamentos e da conclusão do relator”.

A ação na qual a empresa japonesa foi condenada a pagar cerca de R\$ 11 milhões fazia referência a três contratos de compra e venda celebrados em 2000 por antigos sócios da Sumitomo.

Em primeira instância, a empresa japonesa havia sido vitoriosa. Os desembargadores, no entanto, com o voto de Simões, consideraram que deveria responder pela dívida. A Sumitomo não foi, na ocasião, intimada e, portanto, não pôde apresentar sua defesa à Justiça.

A SCF afirmou que o pedido de anulação do julgamento feito pela sua adversária na disputa foi pautado em “má-fé” e que não passou de um “ardil” para, cinco anos depois, evitar a execução da dívida.

Disse que, à época, vigorava o Código de Processo Civil de 1973, que impedia a atuação de um juiz apenas em situações de parentesco de até 2º grau. “A Sumitomo não quer cumprir com sua obrigação e criou este pedido difamatório”, afirmou.

A empresa japonesa, que atua em setores diversificados como infraestrutura, logística, agrobusiness, entre outros, diz que a jurisprudência da época, tanto a dos tribunais superiores, como a do próprio TJ-AM, já expandia o entendimento para parentes de terceiro grau.

Como a empresa pretende recorrer, caberá ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidir a controvérsia.

21 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

MONIQUE RODRIGUES DO PRADO

Advogada, integrante do corpo de advogados voluntários da Educafro, cofundadora do Afrota Coletivo e participante do Comitê de Igualdade Racial do Grupo Mulheres do Brasil

A doutora da pele preta

No fórum, confunde-se cliente branca com advogada

Não é incomum eu escutar que não pareço uma advogada. Nos primeiros anos de advocacia, acreditava que isso tinha relação com a aparência ainda juvenil, mas com o tempo fui levada a refletir sobre como as relações sociais são construídas e, inevitavelmente, me deparei com a questão étnico-racial.

Em 2015, graduada aos 23 anos em direito, não tinha a real dimensão de como direito e medicina continuavam no imaginário das pessoas como algo distante e “elitizado”, de forma que o impacto imediato é a leitura desses profissionais como detentores de status social ligado à riqueza. E é exatamente a partir desse senso comum que decorre a intersecção entre classe social e etnia.

Não podemos esquecer que a cordialidade foi instrumento indulgente que ocultou por muito tempo a desigualdade racial, onde a empregada doméstica e o caseiro, geralmente negros, poderiam tranquilamente serem chamados como “pertencentes da casa” ou “quase da família”, desde que não agissem como tal —ou seja, era de bom tom que ficassem circunscritos à serventia, com acesso apenas aos fundos da casa. Reflexão traçada brilhantemente no filme “Que Horas Ela Volta?”.

Na mesma linha, a prática discri-

minatória adentra as grandes corporações e escritórios de advocacia. Exemplo disso foi demonstrado num teste de imagem realizado com profissionais de recursos humanos feito no estado do Paraná.

Na fase um de análise foram apresentadas aos recrutadores seis fotos sem identificações de nome, idade ou origem, apenas tendo em comum a pele branca: 1 - um jovem correndo; 2 - uma moça segurando um casaco; 3 - um homem de terno; 4 - um rapaz cuidando do jardim; 5 - uma mulher limpando a pia; e 6 - uma garota segurando na mão uma tinta spray. Na segunda fase foi apresentado o mesmo conceito de fotos, mas com pessoas negras.

O procedimento e a pergunta realizada nas duas etapas foram de igual forma. As imagens eram mostradas individualmente e, em seguida, o entrevistador perguntava aos recrutadores o que viam na foto. Ao jovem branco correndo foi dito que ele estava atrasado, enquanto ao negro que ele era bandido. A moça segurando um casaco foi vista como designer de moda; já a negra, costureira. O homem branco de terno parecia um executivo; o negro foi apontado como segurança. Sobre o rapaz caucasiano cuidando do jardim, disseram ser o proprietário da casa; o

negro, jardineiro. A mulher branca limpando a pia era a proprietária, enquanto a negra, empregada. Por fim, a garota branca era apenas uma grafiteira; já a negra foi considerada uma pichadora.

De fato, não diferem em nada de situações das quais já passei, como estar no fórum acompanhada de uma cliente caucasiana e o escrevente dirigir-se a ela como se fosse a advogada. Ou quando eu estava com uma colega advogada caucasiana em uma reunião externa com diretores de um potencial cliente. Na mesa, eu era a única que detinha o conhecimento jurídico da matéria; entretanto, todos reportavam-se exclusivamente a ela.

É claro que o audiovisual e a publicidade contribuem violentamente para esse cenário, criando quase que um processo pedagógico que delimita a etnicorracialidade das pessoas, capitaneando o imaginário da sociedade de forma a criar uma identidade posta como o retrato social modelo, o que acaba por causar espanto quando alguém se depara com uma pessoa negra na condição de médico, engenheiro, juiz ou arquiteto. Não há dúvida de que essa normatividade é perversa, principalmente porque ao se debruçar sobre a temática é possível observar que não se trata de algo inofensivo, moderado e desprezioso, ao contrário. A ausência de um olhar crítico e antirracista sobre o tema tem efeito real na vida da população negra, já que em menor ou maior grau desaprova profissionais em entrevistas de emprego, fomenta as batidas policiais e cria obstáculos para a ascensão social dessa população.

Meu convite é para que você não naturalize o olhar. Seja crítico, observe, questione e acima de tudo participe desse processo de desmistificação do status quo.

21 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Matthew Stephenson A Lava Jato não é só a operação, mas um estado de espírito

Professor de Harvard que recuou de críticas a Sergio Moro e a procuradores defende que operação seja catalisador de reformas

Ana Luiza Albuquerque

RIO DE JANEIRO Professor de direito na Universidade Harvard e editor-chefe de um blog sobre corrupção, Matthew Stephenson, 45, ficou surpreso com a audiência que obteve ao escrever sobre as mensagens vazadas entre o ex-juiz Sergio Moro e os procuradores da Lava Jato.

Stephenson publicou dois artigos sobre o tema. No primeiro, foi rápido e duro ao condenar os envolvidos. No segundo, voltou atrás e disse que o conteúdo das mensagens não era tão grave. Este último, "O incrível escândalo que encolheu?", foi citado por Moro ao se defender em uma audiência no Senado.

Em visita ao Brasil para participar de um evento na FGV (Fundação Getulio Vargas), no Rio, o professor disse à Folha que as mensagens podem fortalecer Jair Bolsonaro (PSL) e que acredita que o presidente não respeitará a autonomia de instituições anticorrupção.

O professor também afirmou que a Lava Jato está chegando ao fim e que só terá impacto a longo prazo se o atual momento for aproveitado para aprovar reformas no sistema criminal e no financiamento político.

“

Para combater a corrupção, é preciso construir instituições que tenham credibilidade, legitimidade e autonomia. [Propagar] campanhas de descredibilização do Judiciário terá consequências destrutivas a longo prazo

O que fez o sr. recuar na crítica às mensagens trocadas entre o então juiz Sergio Moro e o procurador Deltan Dallagnol? Quando vi a reportagem inicial [em junho], tive uma reação negativa muito forte em relação às interações privadas entre juiz e procurador.

Pelo que estou familiarizado nos Estados Unidos, me pareceu claramente impróprio. Então refleti um pouco mais, li o conteúdo e aprendi com colegas brasileiros sobre como os procedimentos funcionam no Brasil. Recuei porque concluí que meu julgamento inicial foi precipitado e que os problemas levantados eram mais complicados.

Vamos supor que esse tipo de comunicação entre juízes e procuradores seja comum no Brasil. Isso torna a situação ética? Se é consistente com os códigos de ética, não tenho certeza. Num sentido geral, acho que é problemático ter esse grau próximo de comunicação entre os procuradores e os advogados e os juízes. Também acho que pode haver um problema estrutural com os procedimentos criminais no Brasil.

CONTINUA

Você tem um juiz que precisa trabalhar muito perto da acusação, no contexto de acompanhar a investigação, mas que também vai precisar mudar de papel e se tornar um árbitro neutro. Acho que algumas dificuldades que surgiram têm menos a ver com o juiz Moro, como indivíduo, e mais com essa estrutura.

As evidências sugerem motivos para se preocupar e talvez a necessidade de reformar as práticas, que separariam os papéis com mais clareza.

Mas é possível levantar questões sérias sobre essa investigação sem concordar com a narrativa de que foi uma perseguição política.

O sr. acredita que as mensagens poderão ser usadas por políticos acusados de corrupção para desacreditar as instituições? Já está acontecendo. Há investigações em curso contra pessoas próximas a Jair Bolsonaro, incluindo seu filho. Não me surpreenderia que apoiadores de Bolsonaro tentassem desacreditar o Ministério Público.

Isso é preocupante porque, para combater a corrupção, é preciso construir instituições que tenham credibilidade, legitimidade e autonomia.

Para defender Lula, existe essa campanha de desacreditização da acusação, do Judiciário. Não só acho que essa narrativa não é verdade, mas me preocupo que propagá-la terá consequências destrutivas a longo prazo.

Há um ano o sr. escreveu um artigo sobre a possibilidade de Bolsonaro se eleger e atacar as instituições que combatem a corrupção. Recentemente ele quebrou uma tradição e escolheu para a Procuradoria-Geral da República um nome que não estava na lista tríplice. Também tentou intervir na Polícia Federal. Esses são sinais do que previa? Sim. Bolsonaro é familiar, vemos líderes como

ele em vários países. Ele vem dizendo "sou um cara firme, vou limpar a corrupção, não sou como aqueles outros políticos". Então, porque era tudo pessoal, tudo sobre ele, ele tem tendências anti-institucionais. Não demoraria muito até minar essas instituições. Você precisa construir instituições que têm autonomia. Esse tipo de coisa que eu achei que um político como o Bolsonaro não toleraria.

Tanto da esquerda quanto da direita parece haver ataques às instituições. O PT, fora do poder, faz isso mais retoricamente. Bolsonaro está fazendo isso institucionalmente. Usando sua autoridade para fazer coisas que não são tecnicamente ilegais, mas que desafiam normas estabelecidas há tempos, para dar a ele ou a aliados mais controle sobre as instituições de Justiça.

O sr. ouvir falar sobre o filho de Bolsonaro que está sendo investigado [o senador Flávio Bolsonaro]? Ele também atacou o Ministério Público. Sim. E algumas mensagens indicam que procuradores estavam preocupados se a administração e o juiz Moro permitiriam que as investigações prosseguissem. Isso põe a Procuradoria sob um ângulo melhor. Você vê a Procuradoria não como apoiadores da direita que fabricaram a vitória de Bolsonaro, mas dizendo "nós queremos ir atrás desse cara".

A coisa mais previsível é que qualquer político ameaçado em uma investigação contra corrupção inevitavelmente dirá "isso é uma caça às bruxas com motivações políticas". Você diz que é um ataque político para desacreditar a acusação.

O sr. escreveu um texto levantando preocupações quando Moro aceitou ser ministro da Justiça. Recentemente ele foi criticado por membros da Polícia Federal por não ter enfrentado o presidente, ao

menos publicamente, quando Bolsonaro ameaçou mudar o comando da instituição. Quais suas impressões sobre Moro no cargo? Aceitar a posição alimentou a narrativa anti-Lava Jato. Se Moro tivesse publicamente indicado que não aceitaria, porque era importante manter a reputação da independência do Judiciário, isso mandaria uma mensagem muito poderosa.

Suspeito que ele acreditava que, se juntando ao governo, poderia avançar nas reformas anticorrupção. É muito cedo para dizer se ele estava certo sobre isso, embora eu tenha ouvido que o pacote anticrime tem coisas que entidades contra a corrupção acham boas, mas que é limitado em outros pontos, e não está claro se vai seguir em frente.

Estamos numa situação que, graças aos vazamentos, Moro está numa posição mais fraca em relação a Bolsonaro. Inicialmente parecia que Bolsonaro precisava de Moro. Agora, minha percepção é de que Moro precisa de Bolsonaro. É inteiramente possível que Moro tenha aceitado o cargo com boa-fé, mas acho que foi um erro infeliz.

É por isso que o sr. diz que as mensagens vazadas acabaram sendo boas para o presidente? Sim, por alguns motivos. Se você pensou que haveria coisas que Bolsonaro gostaria de fazer que Moro diria "não faça isso" ou "se você fizer isso, vou me demitir", isso não é mais factível. A posição de Moro é mais fraca e, se Bolsonaro decidir que quer se livrar dele, é relativamente fácil.

O segundo motivo é que, agora que Bolsonaro e seu partido estão no poder, são eles que podem ser investigados. A desacreditização dos procuradores e das instituições de Justiça pode ajudá-los.

CONTINUA

21 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O terceiro motivo é que acredito que Bolsonaro se beneficia quanto mais a oposição está focada em Lula. A Lava Jato ainda é muito popular. Quando a esquerda enfatiza a injustiça feita com Lula e como a Lava Jato é horrível, para muita gente parece que a esquerda é hostil à luta anticorrupção.

O sr. defende que a Lava Jato só terá um impacto a longo prazo se funcionar como um catalisador para uma agenda de reformas. Qual o legado da operação até aqui? Nos últimos cinco anos, a Lava Jato foi tão central na discussão pública que pode parecer que a corrupção sempre vai estar na linha de frente do debate. Isso não é verdade. Nossa preocupação é que, embora a Lava Jato tenha resultado em condenações, pode não haver um impacto a longo prazo, se esse último período não se encaminhar do jeito certo.

A Lava Jato não é só a operação, mas um estado de espírito. Se as pessoas aceitarem a corrupção como o jeito que as coisas são, essa atitude pode ajudar a perpetuá-la. Ela se alimenta da desesperança, do cinismo. O melhor cenário é a Lava Jato também levar a uma transformação na atitude em relação à corrupção.

Uma dimensão tem a ver com a transmissão do conhecimento adquirido na operação. Eles aprenderam muito, pelas coisas que fizeram bem e pelos erros. Essa informação deve continuar a ser disseminada pelo Brasil.

A segunda dimensão tem a ver com a transformação da legislação, as novas medidas contra a corrupção, o pacote anticrime. Seria útil avançar nesses itens enquanto essa questão ainda está no centro da consciência dos brasileiros. Acho que tanto a acusação quanto a defesa têm pontos válidos sobre os procedimentos criminais.

Por outro lado, acho que os vazamentos levantaram preocupações legítimas sobre como o sistema pode criar colaborações excessivamente próximas entre os procuradores e os juízes.

Outra área em que seria útil usar o momento da Lava Jato para atingir reformas é a do financiamento político. O caixa dois levanta muita preocupação.

Por último, a preocupação é a de que, se a narrativa se tornar uma de heróis contra vilões, muito personalizada e polarizada, isso pode ser um legado improdutivo. O importante é uma combinação entre o espírito da Lava Jato e uma atitude mais construtiva, em relação ao que o Brasil aprendeu e o que precisa ser feito para avançar.

21 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Família de vítima não encontrada em Mariana receberá R\$ 2,5 milhões

Indenização foi determinada pela Justiça;
rompimento de barragem deixou 19 mortos em 2015.

Fernanda Canofre

BELO HORIZONTE Prestes a completar quatro anos do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG), a Justiça do Trabalho definiu indenização de R\$ 2,5 milhões para a viúva e o filho da única vítima não encontrada: Edmirson José Pessoa. A tragédia deixou 19 mortos e é considerada o maior desastre socioambiental do Brasil.

O valor poderá ser pago pela Samarco —empresa controlada pela Vale e BHP Billinton— ou por outras empresas citadas. A decisão da juíza Angela Maria Lobato Garios é de segunda (14), mas foi divulgada quinta (17) pela rádio CBN de Belo Horizonte. Cabe recurso.

A juíza determinou pagamento de R\$ 500 mil para cada um dos familiares por danos morais (somando R\$ 1 milhão), além de R\$ 1,5 milhão em danos materiais à viúva. A pensão concedida a ela é equivalente a dois terços do salário do marido, mais 13º, a serem pagos desde a data do rompimento até o aniversário de 75 anos dele.

Edmirson tinha 48 anos quando morreu na tragédia, assim, o cálculo considera 27 anos de pagamentos, com salário em torno de R\$ 3.000, para chegar ao valor de R\$ 1,5 milhão. O filho teve pedido indeferido por ser formado em

19 mortos

Das vítimas do rompimento da barragem em Mariana, em 2015, uma não foi encontrada

Sem culpados

Em setembro, Justiça absolveu oito executivos da Vale e da BHP Billinton, empresas que controlam a Samarco

medicina e a juíza entender que já seria independente financeiramente. O valor terá desconto de R\$ 100 mil já pagos em acordo anterior entre a viúva e o filho com as mineradoras —R\$ 50 mil para cada.

A decisão cita o “Relatório de Análise de Acidente”, produzido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e publicado em abril de 2016. Segundo o documento, no dia do rompimento, 600 pessoas trabalhavam no local.

Dos 13 trabalhadores mortos, indica o relatório, 12 tiveram “morte por asfixia por soterramento, afogamento e/ou politraumatismo”. Os outros cinco mortos eram moradores de Bento Rodrigues, atingido pela onda de lama.

O relatório diz ainda que, entre os fatores que colaboraram para o rompimento, estariam: ausência ou inoperância de monitoramento; não cumprimento de programa de manutenção e falta de cri-

térios para correção de inconformidades, desde a construção da barragem. O local não tinha sirene de alerta, segundo um engenheiro de segurança do trabalho.

A perícia designada pelo processo para apurar as condições de trabalho de Edmirson, cita o estudo das causas do rompimento, elaborado por uma equipe canadense, comprovou irregularidades na barragem desde 2009, o que teria comprometido a estrutura e levado à tragédia.

A perícia afirma ainda que, no momento da tragédia, ele trabalhava na área à jusante da barragem, diretamente atingida pelos rejeitos.

Sobre a alegação da empresa, de que fornecia equipamentos de segurança individual e outros treinamentos, a juíza afirma que seriam irrelevantes no cenário do rompimento já que, segundo relatos de testemunhas, as vítimas não tiveram “qualquer possibilidade de fuga ou de reação”.

A Folha procurou a Samarco, mas a empresa respondeu apenas que não comentará a decisão. O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) de Minas Gerais deve decidir no próximo dia 25 se ela pode retomar as atividades. Em agosto, a Vale disse que a operação pode ser retomada no ano que vem.

CONTINUA

21 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em setembro, outra decisão judicial, mas da Vara Federal em Ponte Nova (MG), trancou ação penal e absolveu oito executivos da Vale e da BHP Billinton —empresas controladoras da Samarco— pelo rompimento da barragem.

Na prática, a decisão foi uma retratação do juiz Jacques de Queiroz Ferreira, pela denúncia acolhida em 2016 a pedido Ministério Público Federal (MPF), que acusava os réus por homicídio e que abriu a ação penal.

Em 2018, a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) mudou a classificação jurídica da acusação para inundação seguida de morte —a pena máxima é de 8 anos de prisão.

A Procuradoria recorreu da decisão alegando que os executivos exerciam funções na gestão de riscos da barragem na época do rompimento, e apontou pressão do conselho na redução de gastos —inclusive com segurança.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

21 OUT 2019

TERCEIRA TURMA

O número de visitantes no STF (Supremo Tribunal Federal) aumentou 25% neste ano, em relação a 2018. O interesse é creditado, entre outras coisas, ao fato de a corte, mesmo atacada, estar sempre em destaque na mídia — a cada dia, os ministros recebem um resumo de 200 páginas do que é publicado sobre o tribunal.

BANDEIRAS A média mensal de visitantes passou de 1.030 em 2018 para 1.290 este ano. Os paulistas são maioria (3.745), seguidos pelos brasilienses (1.828) e mineiros (1.585).

BANDEIRAS 2 Os estrangeiros representam apenas 2% do total. Neste ano, o Supremo já foi visitado por cidadãos americanos, franceses, chilenos e sul-coreanos.

MEGAFONE E o STF já está em fase final de elaboração de um curso, presencial ou à distância, sobre o próprio tribunal. A estratégia é apresentar dados oficiais e estatísticos que demonstrem a importância dele para o país e desmitifiquem a imagem propagada por fake news.

Luz O curso, idealizado pelo assessor de Comunicação da Presidência, Adão Paulo Oliveira, abordará questões como a história do tribunal, grandes decisões, transparência e mitos e verdades sobre o STF.

PAINEL

TEUSSINAIS Conselheiros do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), responsável por analisar e aplicar sanções contra procuradores, dizem que a interlocução com Augusto Aras, procurador-geral da República, hoje é mínima. E que, por isso, eles não têm ideia de como será a condução dele à frente do órgão.

FRONT O CNMP precisa escolher seu novo corregedor. A eleição poderia ocorrer nesta terça (22), mas conselheiros estão pessimistas. A ala que quer aplicar sanções a Deltan Dallagnol, por exemplo, quer emplacar Sebastião Caixeta, do Ministério Público do Trabalho. Já Aras trabalharia por Marcelo Weitzel, do Ministério Público Militar.

TIROTEIO

“Seria descaramento histórico qualquer movimento fora do cárcere, e o STF deve ter a exata noção de sua responsabilidade

Do senador Álvaro Dias (Pode-PR), sobre os planos do ex-presidente Lula de rodar o país caso conquiste vitória no STF e saia da prisão

PAINEL DO LEITOR

Prescrição de processo

Qual é a novidade (“Justiça deixa prescrever ação contra Edir Macedo pronta para julgamento”, Poder, 19/10)? É a Justiça parcial e seletiva que todos conhecem, mas muitos fingem, por conveniência política ideológica ou pura ingenuidade, que ela é isenta e imparcial. Dois pesos. Duas medidas. Isso dá um orgulho de ser brasileiro...

Alexandre Missael Kozerski

Fot do Iguçu, PR)

Liberdades sob ataque em nome do combate à homofobia

O acórdão do julgamento que equiparou a homofobia ao racismo nem foi publicado ainda pelo Supremo Tribunal Federal, mas o uso do poder público para tentar calar vozes dissidentes já foi colocado em prática no estado de Pernambuco. O promotor Maxwell Anderson Vignoli, da 7.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Recife, ordenou a instauração de inquérito para investigar o que seriam “práticas LGBTfóbicas” da parte de um sacerdote católico, ocorridas em uma missa celebrada em 30 de junho deste ano.

Naquele dia, poucas semanas depois da conclusão do julgamento no STF que decidiu pela equiparação entre racismo e homofobia, o padre Rodrigo Alves de Oliveira Arruda divulgou, antes do fim da missa, um abaixo-assinado em apoio ao Projeto de Decreto Legislativo 404/19, que buscava suspender ou limitar os efeitos da decisão do Supremo. Na ocasião, o sacerdote afirmou que o STF promovia “ativismo judicial”, alertando para possíveis ameaças à liberdade de expressão. “Isso é uma mordaca. Você não pode ter a expressão de teor religioso, científico, contrário ao que essas pessoas pensam”, disse o padre, segundo relato do *Jornal do Commercio*.

A crítica feita pelo sacerdote, portanto, dirigiu-se apenas à decisão judicial em si e a possíveis consequências dela, sem fazer nenhum comentário específico sobre o comportamento homossexual. Mesmo assim, foi o suficiente para que a ONG LGBT Leões do Norte buscasse o Ministério Público, baseando-se na reportagem publicada pelo jornal recifense, e para que o promotor Vignoli determinasse o início do inquérito para apurar “possíveis violações dos direitos da população LGBT”, conforme a portaria datada de 4 de outubro e publicada na edição de 15 de outubro do *Diário Oficial do MP-PE*. Tanto o padre Arruda quanto representantes da ONG Leões do Norte e da Arquidiocese de Olinda e Recife terão de prestar depoimento em data ainda não definida.

Ora, até onde se sabe, o direito de discordar publicamente de uma decisão judicial, da aprovação de um projeto de lei ou de um ato do Poder Executivo continua em pleno vigor no Brasil.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

19 OUT 2019

Assim, a mera abertura de um inquérito motivado por críticas à decisão de junho do STF já pode ser considerada uma aberração típica de Estados de exceção, motivada por uma lógica torta. Segundo os ativistas, como a crítica se dirigiu a uma decisão que beneficia a população LGBT, ela automaticamente configuraria um ato homofóbico. A isso se chama *non sequitur*, expressão latina que designa a falácia lógica em que a conclusão não deriva das premissas.

Estariam os ativistas LGBT e o promotor Vignoli ignorando que a crítica pública a uma decisão judicial é direito garantido constitucionalmente? Não nos parece que eles desconheçam as garantias da liberdade de expressão, e nem da liberdade de consciência e de crença, protegidas em diversos dispositivos ao longo da Carta Magna. E seria inverossímil que um grupo militante da causa homossexual desconhecesse o voto do ministro Celso de Mello, relator da ADO 26, que explicitamente salvaguardou a liberdade religiosa, afirmando que “a livre expressão de ideias de pensamentos e convicções em sede confessional não pode e não deve ser impedida pelo poder público, nem pode ser submetida a ilícitas interferências do Estado, de qualquer cidadão ou instituição da sociedade civil”. Por isso, temos de perguntar: o que desejam, afinal, os militantes que pedem a investigação do padre Arruda?

Não podemos descartar que um objetivo das alas mais radicais do movimento LGBT efetivamente seja a supressão da liberdade de expressão quando se trata da crítica ao comportamento homossexual. Afinal, em ocasiões anteriores já se buscou a abolição da objeção de consciência em várias partes do mundo; caso emblemático foi o de Jack Phillips, cristão que se negou a preparar um bolo personalizado em comemoração a uma união homoafetiva, levando a um processo que teve repercussão internacional. Na época, militantes LGBT brasileiros defenderam que o confeitiro não tinha o direito de recusar a encomenda.

Assim, com a ajuda de uma ala igualmente militante dentro do Ministério Público, manda-se um recado: se a mera crítica à decisão judicial já pode motivar um inquérito, com todo o constrangimento e inconvenientes que ele traz, o que

não se fará com quem efetivamente afirmar algo sobre o comportamento homossexual que desvie do cânone politicamente correto? Ainda que o inquérito contra o padre recifense não leve a nada — e seria completamente absurdo que resultasse em denúncia formal ao Judiciário, consagrando a introdução do “crime de opinião” no Brasil —, fica estabelecido um precedente que fará muitas pessoas, inclusive autoridades religiosas, pensarem duas vezes antes de afirmar qualquer coisa sobre o tema, impondo, na prática, uma autocensura.

A abertura de inquérito que, formalmente, apura um suposto crime cujos limites ainda não foram delimitados — afinal, como lembramos, o acórdão da decisão ainda não está publicado —, mas que se baseia única e exclusivamente em uma crítica a ato do Poder Judiciário, e não em manifestação de preconceito, dá o tom do que pode vir a seguir. Por mais que os ministros do Supremo tentem impor salvaguardas, o núcleo da decisão que tomaram em julho corre o risco de ser abusado pela militância mais radical para se impor constrangimentos às opiniões divergentes do cânone LGBT nas primeiras instâncias Brasil afora. Mas contemos com a sensatez daqueles que sabem que o combate ao preconceito é necessário, mas não pode ser feito por meio da destruição das liberdades de expressão, de crença e de consciência. ●

19 OUT 2019

GAZETA DO POVO

A batalha do 'pacote anticrime' no Congresso

Proposta de Moro para combater crimes violentos e a corrupção sofre cortes em grupo de trabalho da Câmara dos Deputados. Ministro e aliados apostam no plenário para recuperar pontos perdidos

Célio Martins

● Desde que foi apresentado ao Congresso Nacional, em fevereiro deste ano, o 'pacote anticrime' do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, perdeu mais de 20 pontos. Um dos últimos cortes de impacto feitos pelo grupo de trabalho que analisa a proposta na Câmara dos Deputados aconteceu no dia 25 de setembro. Os parlamentares e juristas decidiram rejeitar a ampliação do conceito de excludente de ilicitude, que ampliaria as situações consideradas de legítima defesa e eliminaria ou abrandaria punição a policiais por excessos cometidos em situações de confronto.

Além do excludente de ilicitude, no rol de rejeições ao pacote constam outros pontos que o ministro elegeu como prioritários para o combate ao crime violento e à corrupção. Um deles é a prisão de condenados em segunda instância. Por 7 votos a 6, a maioria dos integrantes do grupo de trabalho entendeu que o tema deve ser tratado por meio de uma proposta de emenda à Constituição (PEC) — que exige os votos, em dois turnos, de 60% dos deputados e dos senadores —, e não por projeto de lei, como foi enviado por Moro ao parlamento (uma PEC [número 410/18] está em tramitação na Câmara).

As rejeições retratam as barreiras que a iniciativa do ministro vem enfrentando no

Congresso, mas há outras dificuldades. No último dia 3, Moro lançou uma campanha publicitária em defesa de sua proposta. Ao lado do presidente Jair Bolsonaro, ele pediu que o Congresso Nacional aprove o pacote anticrime como um conjunto de medidas necessárias para reforçar o combate à corrupção e a criminalidade violenta. Menos de uma semana depois do lançamento, o ministro Vital do Rêgo, do Tribunal de Contas da União (TCU), determinou a suspensão da campanha publicitária. No dia 9, a decisão do ministro foi mantida pelo plenário do TCU.

Os ministros do TCU entenderam que as peças publicitárias de uma proposição que está em discussão no Congresso não se enquadram nos objetivos de "informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos". Com o slogan "Pacote anticrime: a lei tem que estar acima da impunidade", a campanha desenvolvida pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República deveria ficar no ar até o dia 31 de outubro. O custo previsto seria de R\$ 10 milhões, valor esse não confirmado pelo governo.

CONTINUA

Diante do revés, o próprio Moro admitiu dificuldades, porém demonstrou otimismo com a possibilidade de ganhar o jogo no plenário da Câmara, quando existe possibilidade de os pontos retirados da proposta serem novamente incluídos. “Apresentamos o projeto no início como uma mensagem clara à população de que estamos aqui e compartilhamos essa solução com o Congresso, mas estamos vendo alguma dificuldade. Houve uma clara priorização da reforma da Previdência, que é compreensível. Mas temos a expectativa de avançar nessa pauta, que é extremamente importante”, disse o ministro, em discurso no Fórum de Investimentos Brasil 2019, em São Paulo, no último dia 11.

Apesar do reclame do ministro, vários temas tratados no pacote e considerados de alta relevância foram aprovados. Um deles é o aumento do tempo máximo de cumprimento de pena de 30 para 40 anos. Também estão nesta lista a criação de Banco de Dados Multibiométrico de presos e do Banco Nacional de Perfil Balístico, assim como o “Confisco alargado”, que permite aos juízes apreenderem os bens que forem incompatíveis com a renda lícita que os condenados conseguirem comprovar.

Moro e parlamentares contrários à retirada de pontos do pacote estão agora se mobilizando para brigar pela recuperação do que perderam. O relator Capitão Augusto, que paralelamente preside a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara, prevê uma dura batalha. “Nós temos que recuperar no plenário os pontos que nós perdemos no grupo de trabalho. São vários pontos importantes. A manutenção da prisão após a condenação em segunda instância é um dos pontos que precisam ser recuperados. Tem também a questão do excludente”, cita.

Sobre a possibilidade de negociar alguns pontos retirados do pacote para conseguir recuperar outros, Capitão Augusto desconversa. “São todos pontos importantes. Com os pontos retirados, o prejuízo ao processo é muito grande. A gente aposta no endurecimento da ação penal e foram retirados pontos que justamente endurecem mais a legislação. Por isso vamos fazer um grande trabalho no plenário para tentar recuperar os pontos”, argumenta, sem responder se aceita negociar alguns dos temas.

O grupo de trabalho retomou na terça-feira (15) a análise do parecer do relator, deputado Capitão Augusto (PL-SP). A previsão era votar o relatório na quarta-feira, mas a votação foi cancelada. Depois de passar pelo grupo de trabalho, o pacote será analisado pelo plenário da Câmara dos Deputados. O acordo para agilizar a tramitação foi feito com o presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM). “O grupo vai fechar o texto e vai para plenário como relatório. Quem não estiver satisfeito pode fazer destaque para recuperar o que foi retirado. Será um debate democrático e transparente”, disse Maia ao explicar sua decisão.

DERROTAS E VITÓRIAS

O que foi derrubado, o que foi aprovado e o que foi acrescentado no pacote anticrime de Moro:

Pontos retirados

- Permissão de prisão após condenação em segunda instância (os deputados entenderam que a mudança só pode ser feita por meio de Proposta de Emenda à Constituição).
- Excludente de ilicitude, que exime policiais de punição em situações de confronto.
- Possibilidade de Acordo para Réu Confesso (Plea Bargain ou barganha, espécie de acordo feito após apresentação de denúncia que envolve a confissão dos crimes pelo acusado em troca de uma pena menor).
- Autorização para instalação de escutas e câmeras em locais abertos ao público sem autorização judicial, como igrejas, hospitais e comércio.
- Endurecimento do Regime de Progressão de Pena para que condenados por integrar organizações criminosas, como facções do crime organizado, permaneçam na cadeia.
- Exigência de que visitas de advogados a presos em penitenciárias de segurança máxima só ocorram mediante agendamento prévio com a direção da unidade.
- Possibilidade de que as conversas entre os presos e seus defensores sejam gravadas, se autorizadas pela Justiça.
- Rapidez na venda de itens apreendidos em posse de criminosos.
- Previsão de realização de interrogatórios de presos por videoconferência. Hoje somente é possível em casos excepcionais.
- Na proposta do Banco Nacional de Perfis Genéticos, foi restringido o rol de crimes passíveis de colheita do material genético.

CONTINUA

19. OUT 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Pontos aprovados

- Aumento do tempo máximo de cumprimento de pena de 30 para 40 anos.
- Ampliação de 6 a 20 anos para 12 a 30 anos de prisão a quem cometer homicídio usando arma de fogo de uso restrito das forças armadas ou forças de segurança.
- Aumenta o prazo de 360 dias para até três anos para a permanência de presos perigosos em presídios federais.
- “Confisco alargado”, que permite aos juízes apreenderem os bens que forem incompatíveis com a renda lícita que os condenados conseguirem comprovar.
- Destinação para museus de obras de arte adquiridas com recursos do crime.
- Utilização de bens apreendidos por órgãos de segurança pública.
- Criação de Banco de Dados Multibiométrico de presos.
- Acusado que for absolvido pela segunda instância terá o perfil genético excluído após 20 anos do cumprimento da pena.

- Punições diferentes para porte e posse de arma e munição de uso restrito em relação às de uso proibido.
- Criação do Banco Nacional de Perfil Balístico para facilitar o esclarecimento de crimes praticados com armas de fogo.
- Construção de mais presídios de segurança máxima, permitindo que estados e o Distrito Federal possam construir unidades.
- Garantia de efetividade na atuação do policial infiltrado com a criação de identidade fictícia a agente infiltrado.
- Criação do perfil do “informante do bem” para denunciar crimes via unidade de ouvidoria ou correição e estabelecimento de regras de proteção do informante.
- Criação da figura do “juiz sem rosto”, para proteção de magistrados que condenem organizações criminosas.

Incluído no texto

- Figura do “juiz de garantia”, separado do juiz que dá a sentença e responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal.
- Proibição das chamadas “saidinhas” (saídas temporárias) dos presos condenados por crimes hediondos que resultem em morte.



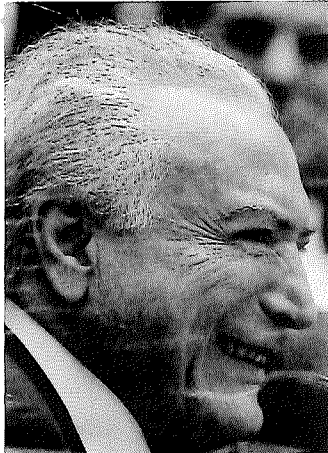
Jonathan Campos/ Gazeta do Povo

19 OUT 2019

GAZETA DO POVO

CASO JONESLEY

Marcos Corrêa/1



Juiz absolve Michel Temer por "tem que manter isso, viu?"

O juiz federal Marcus Vinicius Reis Bastos, da 12ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal, absolveu, na quarta-feira (16), o ex-presidente Michel Temer da acusação de obstrução de Justiça. Temer foi denunciado em 2017, pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em razão de uma conversa gravada pelo empresário Joesley Batista, do grupo J&F. Para Janot, a fala de Temer "tem que manter isso, viu?" era uma tentativa de silenciar o operador Lúcio Funaro e o ex-deputado Eduardo Cunha, presos na Lava Jato. As informações são do G1.

STF começa julgamento sobre prisão em segunda instância

O Supremo Tribunal Federal (STF) começou na quinta-feira (17) o julgamento sobre a validade da prisão após condenação em segunda instância judicial. A execução da pena antes do trânsito em julgado do processo já foi debatida cinco vezes no STF nos últimos dez anos. A decisão interessa diretamente ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a outros 37 presos da Lava Jato, segundo levantamento da força-tarefa em Curitiba. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cerca de 5 mil pessoas estão presas com base em uma condenação em segunda instância. Ainda na quinta o julgamento foi suspenso e será retomado na próxima quarta-feira (23).

COLUNA DO LEITOR Prisão após 2ª instância

O que está em evidência são os interesses dos tubarões do colarinho branco, aqueles que conseguem contratar os melhores e mais caros advogados para interpor intermináveis recursos. O pobre miserável que depende de um advogado dativo, nomeado para a sua defesa, não consegue na maioria das vezes interpor um recurso para o segundo grau, ficando a questão já decidida no primeiro grau. A possibilidade de execução penal já em segundo grau trouxe, ainda que de forma tênue, maior igualdade de tratamento na Justiça, pois os poderosos começaram a sentir logo o peso de uma condenação.

Lauri Margraf

19 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

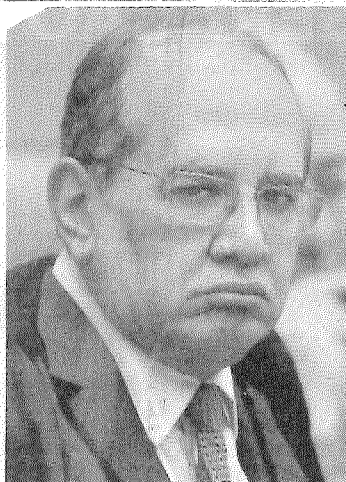
Gilmar derruba medida sobre publicação de editais em jornais

Liminar de ministro vale até análise do tema pelo Congresso Nacional ou julgamento de mérito pelo plenário da Corte

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), atendeu a um pedido do partido Rede Sustentabilidade e decidiu suspender os efeitos da medida provisória que dispensava a publicação de editais de licitação, concursos e leilões em jornais de grande circulação. A decisão liminar do ministro vale até o Congresso concluir a análise do tema ou até o julgamento de mérito pelo plenário do Supremo.

Esta é a terceira vez que o STF impõe uma derrota ao governo de Jair Bolsonaro. Antes, os ministros já haviam decidido colocar limites à ofensiva do Planalto para extinguir conselhos, proibindo o governo de extinguir colegiados que tenham sido criados por lei. O plenário também decidiu manter a demarcação de terras indígenas com a Fundação Nacional



STF. Gilmar Mendes impôs nova derrota ao governo

do Índio (Funai), barrando a transferência dessa responsabilidade para o Ministério da Agricultura.

Dessa vez, a Rede acionou o Supremo sob a alegação que a medida provisória tem como objetivo “desestabilizar uma imprensa livre e impedir a manutenção de critérios basilares de transparência e ampla participação no âmbito das licitações”. Para o partido, o governo Jair Bolsonaro editou a medida como “ato de retaliação” contra a imprensa livre, o que carac-

terizaria “ato de abuso de poder”. O Palácio do Planalto, por sua vez, afirmou que a publicação de editais, concursos e leilões em jornais de grande circulação representa um gasto adicional e injustificado aos cofres públicos, “cuja situação de desequilíbrio fiscal é amplamente conhecida”.

Ao analisar o caso, o ministro Gilmar Mendes concluiu que “ainda que se reconheça a necessidade de modernização do regime de contratações públicas”, a edição da MP “não parece ter sido precedida de estudos que diagnosticassem de que maneira e em que extensão a alteração das regras de publicidade poderia contribuir de fato para o combate ao desequilíbrio fiscal dos entes da federação”.

“Em curto espaço de tempo, e antes mesmo da confirmação da medida provisória pelo Congresso, os efeitos de sua edição estão, supostamente, afetando a imprensa, especialmente nos Municípios, levando ao fechamento ou diminuição de circulação, afetando a própria liberdade de imprensa, bem tão caro à democracia”, escreveu o ministro do Supremo em sua decisão.

19 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz suspende ação contra Deltan por críticas ao STF

Pepita Ortega

O juiz Friedmann Anderson Wendpap, da 1.^a Vara Federal de Curitiba, determinou a suspensão de um processo administrativo do Conselho Nacional do Ministério Público contra o procurador Deltan Dallagnol, que disse, em entrevista à rádio CBN, que três ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) – Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski – formavam “uma panelinha” e

Defesa de Lula vai recusar semiaberto

● O advogado Cristiano Zanin Martins, que defende o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, afirmou que pedirá à Justiça que indefira a progressão de pena do petista. “O ex-presidente reafirmou que não aceita porque buscará sua liberdade plena”, disse.

passavam para a sociedade uma mensagem de “leniência com a corrupção”. A decisão atendeu a pedido de ação ajuizada por Deltan, chefe da Lava Jato em Curitiba.

Wendpap entendeu que a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de instaurar um procedimento administrativo disciplinar contra o procurador seria “nula”, pois as declarações já haviam sido alvo de um processo anterior, como indicou Deltan em no pedido que fez à Justiça.

Em 2 de abril, um procedimento sobre o mesmo tema foi arquivado, por decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF).

Sônia Racy

Tempo da Justiça

O eventual fim da prisão em 2.^a instância pode ser interpretado como volta da impunidade? À pergunta, feita pelo *Poder em Foco*, do SBT, Sérgio Moro respondeu: “Pode ter efeito prático, em casos concretos (...) e ser avaliado a partir desses efeitos práticos”.

E emendou: “Porque isso vai postergar a eficácia, a execução de vários desses julgamentos criminais. E tem aquele velho ditado: justiça tardia é justiça falha. E, às vezes, justiça nenhuma”. O SBT exhibe a entrevista neste domingo à noite.

19 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Procuradores do Nordeste vão à Justiça por plano contra óleo

Em ação civil, eles argumentam que houve 'omissão' da União e cobram protocolo para minimizar danos

*Fausto Macedo
Luiz Vassallo
Pepita Ortega*

Procuradores dos nove Estados do Nordeste ajuizaram uma ação civil pública para obrigar o governo federal a acionar, em 24 horas, em toda a costa, da Bahia ao Maranhão, um plano para conter os danos da poluição causada pelas manchas de óleo que atingem o litoral brasileiro.

No texto, os procuradores argumentam que a União se mantém "omissa, inerte, ineficiente e ineficaz" mesmo com a "extrema gravidade" do derramamento de óleo. Segundo o Ibama, 187 localidades foram atingidas, em 77 municípios.

Para os procuradores, houve omissão do Executivo ao não acionar o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Instituído em 2013, por meio de decreto do governo federal, o documento descreve procedimentos para responder

avazamentos de petróleo. Caso a União não cumpra eventual decisão judicial, os procuradores pedem multa de R\$ 1 milhão por dia – valor que seria revertido para ações na região. Membros do Ministério Público Federal (MPF) deverão acompanhar a execução do plano.

Anteontem, a Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF enviou ofício ao ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e ao presidente do Ibama, Eduardo Bim, em que pede detalhes sobre o acionamento do PNC.

Procurado pela reportagem ontem, o Ministério do Meio Ambiente não havia respondido até as 21 horas. Ao **Estado**, anteontem, Salles, afirmou que o PNC foi, sim, acionado.

Leilão. As causas do derramamento de óleo estão sendo investigadas. Em um vídeo ao vivo na manhã de ontem, o presidente Jair Bolsonaro insinuou que o poluente poderia ter relação com um leilão de petróleo. "Poderia – os senhores não precisam responder, não – ser uma ação criminosa para prejudicar esse leilão?", indagou, dirigindo-se ao ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, e a representantes da Marinha. Ninguém respondeu.

20 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO
**'A MULHER MORRE
QUANDO NÃO HÁ
POLÍTICA PÚBLICA'**

Treze anos após criação da lei, Maria da Penha
cobra mais educação e confronta posse de armas



Capitu
**Deixa
ela**
VIVER
Maria da Penha

ATIVISTA

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

20 OUT 2019

Bianca Gomes
Pedro Prata
Pepita Ortega / TEXTO
Bruno Nogueirão / FOTO
FORTALEZA

Maria da Penha Maia Fernandes não desiste. Foram quase 20 anos de luta contra a impunidade, que só chegou ao fim em 2001, depois que a Organização dos Estados Americanos (OEA) responsabilizou o Brasil por omissão estatal na apuração da tentativa de feminicídio que a deixou paraplégica. A lei que leva o nome da ativista e virou símbolo de proteção acaba de completar 13 anos. Mas algumas batalhas continuam as mesmas. “Os pequenos municípios não são assistidos, com raras exceções”, afirmou Maria da Penha.

Até o ano passado, as brasileiras só contavam com atendimento em delegacias especializadas em 8,3% das cidades, segundo levantamento recente do IBGE. E só há casas-abrigo de gestão da prefeitura para acolher vítimas expostas a situações de alto risco em 2,4% dos municípios. Para Maria da Penha, as falhas no sistema de apoio são parte da explicação para o fato de o número de mulheres mortas apenas por serem mulheres continuar subindo. “Os feminicídios acontecem quando não existe a política pública, quando a mulher tem medo de denunciar.”

O investimento em ensino de gênero nas escolas, uma das recomendações do relatório da OEA que foi incluída na lei, também não foi feito. Virou questão de honra para Maria da Penha. Lutas antigas se somam a novos desafios, como os possíveis impactos que a nova legislação sobre armas pode ter no combate ao feminicídio e na redução no orçamento dedicado a conter a violência doméstica, que passou de mais de R\$ 88 milhões em 2017 para R\$ 36,7 milhões neste ano. “Desde o momento em que os recursos necessários para determinada política pública funcionar são retirados, claro que é um retrocesso.”

Confira, abaixo, os principais trechos da entrevista concedida pela ativista ao Estado.

● **A Lei Maria da Penha acaba de completar 13 anos. O Brasil avançou no combate à violência contra a mulher?**
Sim. A lei é considerada uma das três melhores do mundo no enfrentamento da violência. E eu acho que o papel da imprensa é de informar o número de feminicídios e de denúncias feitas. No momento em que você expõe a quantidade de denúncias, mostra que o homem continua violento – e agora a gente está sabendo o quanto ele é violento, já que antes não existia estatística no País.

● **Estamos evoluindo para educar a população e evitar mais casos?**
O Brasil está melhorando em relação ao movimento de mulheres, que não descansa em mostrar a importância de denunciar. As estatísticas das denúncias são muito altas. Infelizmente, os feminicídios acontecem quando não existe a política pública, quando a mulher tem medo de denunciar.

● **Se a conscientização das mulheres vem melhorando, por que ainda não conseguimos evitar que essa violência aconteça?**
Isso ocorre porque há o descompromisso do poder público.

● **Como a senhora avalia a atual política de combate à violência doméstica?**
Gostaria que este governo tivesse um olhar mais aprofundado para a criação de políticas públicas. E que a questão das armas fosse repensada. Também precisamos conseguir, por meio da educação, desconstruir o machismo.

● **Mudar a regra de posse de armas pode prejudicar o combate à violência contra a mulher?**
Com certeza. Eu não concordo com essa política, acho um absurdo levar uma arma de fogo, que tem um alcance maior do que uma arma branca, para dentro de casa. Nós provavelmente teremos um aumento no assassinato de mulheres.

● **Dados do Ministério da Mulher mostram que o orçamento para o combate à violência contra a mulher caiu em 2019. Isso pode ter um impacto direto no combate à violência doméstica?**
Desde o momento em que os recursos necessários para determinada política pública funcionar são retirados, claro que é um retrocesso. O poder público tem de ter esse compromisso, pois assim vamos evitar que mulheres sejam assassinadas por falta de política pública, por não ter onde denunciar. É um descompromisso muito grande.

● **Quais são os pontos ainda complicados para o cumprimento total da Lei Maria da Penha?**
Demorou oito anos para a lei estar presente em todas as capitais brasileiras. E os pequenos municípios não são assistidos, com raras exceções. Para a lei funcionar, é preciso ter o centro de referência da mulher, a casa-abrigo, a delegacia da mulher e o juizado. Sabemos que nos pequenos municípios não é possível ter essas quatro estruturas. Mas elas poderiam estar presentes como a saúde está. Existem as macrorregiões, nas quais municípios maiores abrangem políticas públicas de um grande hospital e atendem a população das regiões circunvizinhas. Isso deveria ser feito com a Lei Maria da Penha também.

● **Como isso ocorreria?**
Nós estamos conscientizando os prefeitos dos pequenos municípios de que é interessante criar o Centro de Referência da Mulher dentro de um posto de saúde para não onerar aquele município e ser mais fácil de a mulher, ao entrar no posto, conseguir ser atendida. Seria favorável à mulher, já que ela não teria obrigação de denunciar o seu agressor naquele espaço, mas seria orientada sobre o funcionamento da lei.

CONTINUA

20 OUT 2019

O ESTADO DES. PAULO

CONTINUAÇÃO

● Quais são os principais problemas no combate à violência doméstica?

Eu acho que ainda falta investir muito em educação, pois qualquer cultura só se desconstrói através dela. Tanto que, no meu processo, a Organização dos Estados Americanos (OEA) enviou ao Brasil um relatório final, pedindo esse investimento em educação para se desconstruir o machismo já na fase do ensino fundamental.

● Por que nenhum governo conseguiu colocar o ensino de gênero dentro das escolas?

São 13 anos de existência da lei. E o governo em si está realmente parado. Essa educação já deveria ter acontecido há mais tempo, mas é um ponto que a gente nunca pode deixar de falar.

● Frases

“Os feminicídios acontecem quando a mulher tem medo de denunciar”

“No momento em que você expõe a quantidade de denúncias, mostra que o homem continua violento”

“Ainda falta investir muito em educação, pois qualquer cultura só se desconstrói através dela”

“O movimento de mulheres não descansa em mostrar a importância de denunciar”

‘Estado’ lança série de vídeos sobre a mulher na sociedade

Das que morrem apenas por serem mulheres às que lutam por espaço na política. Sem esquecer das que não aceitam limites. São essas histórias que a websérie *Deixa Ela* começa a contar nesta semana, como parte das comemorações por um ano de *Capitu*, site feminino lançado em dezembro pelo **Estado**. Formado por nove videorreportagens que discutem diferentes aspectos do cotidiano das mulheres na sociedade brasileira, o projeto conta com a parceria do Facebook e do International Center for Journalists (ICFJ).

A cada semana, um tema será abordado. O primeiro episódio, *Deixa Ela Viver*, traz relatos de sobreviventes de feminicídio, quando a mulher se torna vítima apenas por ser mulher. O Brasil é o quinto país com mais casos registrados. Em 2018, foram 4.461 assassinatos, crescimento de 34% em relação a 2016, segundo o Conselho Nacional de Justiça.

Os episódios serão distribuídos em várias plataformas, com conteúdo para redes sociais, especial multimídia no portal e entrevistas no **Estado** aos domingos. Bastidores com os repórteres e extras também fazem parte do material, liderado por Carla Miranda, editora de *Capitu*, e por Everton Oliveira, coordenador de Produção Multimídia.

A websérie trará exclusivas com personalidades como as deputadas Joice Hasselmann e Tabata Amaral, as executivas Tânia Cosentino e Chieko Aoki, a especialista em educação Cláudia Costin, as artistas Daniela Mercury e Karol Conka, e a jogadora Cristiane.

OS 'CAMINHOS SECRETOS' DO PODER

Chefes dos três Poderes criam passagens para escapar do assédio do público e da imprensa



Por baixo. Obra da nova passagem subterrânea de veículos de ministros do Supremo

Rafael Moraes Moura
Renato Onofre
Tânia Monteiro / BRASÍLIA

Durante os momentos mais turbulentos da Operação Lava Jato, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) pediram à segurança da Corte uma solução para o que consideravam um problema: o assédio da imprensa, que abordava os magistrados nos corredores da instituição, enquanto eles caminhavam por um túnel que liga o prédio anexo – onde estão os gabinetes – ao edifício-sede, que abriga o plenário. Agora, a gestão do presidente Dias Toffoli pretende garantir a privacidade com uma “passagem reservada”, que dará acesso exclusivo para os ministros e outras autoridades chegarem e saírem do Supremo sem serem vistos.

O desejo de passar despercebido se reflete nas placas dos carros oficiais, que possuem três modelos removí-

de “atalhos privados” não é exclusividade do STF, que vem sendo alvo de ameaças nas redes sociais e de protestos nas ruas em meio a julgamentos polêmicos, como a prisão após a condenação em segunda instância.

veis: a verde e amarela (de ministro do STF, com o brasão da República); uma de fundo branco; e a placa cinza, dos cidadãos comuns, usada para se camuflar. Ao abrir o novo espaço de passagem para os veículos, o Supremo transferiu de lugar parte das instalações da TV Justiça, localizadas no subsolo. A justificativa da Corte é a de que as atuais condições de trabalho dos funcionários da TV Justiça são insalubres, com casos até de infestação de ratos. Dessa forma, o desejo dos ministros por maior privacidade e segurança veio a calhar com a necessidade de transferir a equipe da emissora.

“Não se trata de projeto de garagem, mas de uma decisão que, ao mesmo tempo, visou promover a sinergia entre as equipes de comunicação do tribunal e restabelecer o projeto histórico original de Oscar Niemeyer”, disse o Supremo. A existência

de “atalhos privados” não é exclusividade do STF, que vem sendo alvo de ameaças nas redes sociais e de protestos nas ruas em meio a julgamentos polêmicos, como a prisão após a condenação em segunda instância.

No Congresso e no Executivo, também existem “caminhos alternativos”, na terra e até mesmo na água, sempre com o mesmo objetivo – tentar criar passagens secretas para que autoridades mantenham uma “agenda paralela” de audiências e compromissos. Na prática, essas passagens reservadas abrem brechas para que audiências ocorram sem que sejam informadas à população. No caso de Jair Bolsonaro, o Lago Paranoá tem servido como “entrada VIP” para convidados que chegam de lancha ao Palácio da Alvorada, residência oficial do presidente da República.

CONTINUA

20 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Um dos assíduos do acesso aquático é o ex-deputado Alberto Fraga, amigo pessoal do presidente que o influenciou na escolha do nome de Augusto Aras para a Procuradoria-Geral da República (PGR). O próprio Bolsonaro já utilizou uma lancha para dirigir-se à cerimônia de passagem do Comando da Marinha, no Clube Naval, em janeiro.

De acordo com o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), não é comum o presidente receber visitas que chegam de barco no Alvorada, “embora não haja impedimento para tal, desde que seguidos os procedimentos já estabelecidos para visitas à residência oficial”. Há um perímetro de segurança, delimitado por boias amarelas sinalizadoras, a fim de assegurar que embarcações mantenham distância da residência oficial.

Proximidade. Vizinhos, os presidentes da Câmara e do Senado, Rodrigo Maia (DEM-RJ) e Davi Alcolumbre (DEM-AP), abriram de maneira discreta uma passagem privada entre as residências oficiais dos presidentes da Câmara e do Senado, localizadas no Lago Sul, área nobre da capital. No início deste mês, líderes da Câmara foram à casa de Maia discutir a votação do desbloqueio de R\$ 3 bilhões do Orçamento para emendas. Após afinarem o discurso na casa de Maia, o grupo atravessou o jardim e bateu à porta de Alcolumbre. Lá, ouviram a promessa de que o texto seria votado – o que aconteceu na semana retrasada.

Na Câmara, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, também costuma seguir caminhos alternativos para evitar o assédio da imprensa e de apoiadores. Nas duas vezes em que foi convocado a participar de comissões, o ex-juiz da Lava Jato usou “atalhos” como uma passagem de emergência perto da sala da presidência da Comissão de Constituição e Justiça. A porta dá acesso direto estacionamento do anexo 2 e 3, longe das entradas oficiais.

Bandeira. A busca por uma maior privacidade levou o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva a editar, no último dia do seu segundo mandato, um decreto que rompia com uma tradição do hasteamento do pavilhão presidencial.

Até o governo Lula, a bandeira deveria sempre ser hasteada no palácio ocupado pelo presidente – o do Planalto ou Alvorada –, indicando a sua presença, um costume adotado a partir do governo Médici (1969-1974).

Com o governo Dilma, a bandeira passou a tremular só para indicar a presença da presidente no Distrito Federal. Agora, Bolsonaro retomou a tradição dos militares.

SÔNIA RACY

! Lula em livro

Fernando Morais, que escreve livro cobrindo o período entre as duas prisões de **Lula** – da primeira, em abril de 1980, à segunda, em abril de 2018 – pretende lançar o primeiro dos três volumes ainda este ano. E avisa, brincando: “Se Deus for comunista, consigo desovar os outros dois tomos no ano que vem”.

Lula 2

O escritor não revela se na narrativa vai incluir Janja, a namorada do presidente. E ainda informa que, quando vai ver o ex-presidente em Curitiba, não fura a extensa fila de visitantes.

21 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

A doutrina do Ministério Público



Nos últimos cinco anos, desde a deflagração da primeira fase da Operação Lava Jato – e lá se vão 66 até o momento –, não foram poucos os editoriais pu-

blicados nesta página em louvor ao inestimável serviço prestado ao País pela força-tarefa composta por membros da Polícia Federal (PF), do Ministério Público Federal (MPF) e da Receita Federal.

Os números da maior operação de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro já realizada no Brasil são impressionantes e falam por si sós. Porém, muito mais importante do que os resultados tangíveis da Lava Jato foi o resgate da confiança dos brasileiros no primado da igualdade de todos os cidadãos perante a lei. Este, sem dúvida, é o maior legado da operação.

Até o advento da Lava Jato, salvo raras exceções, a isonomia consagrada pela Constituição não passava de letra morta no imaginário da sociedade, sabedora de que as cadeias no Brasil, tradicionalmente, eram lugares destinados apenas aos criminosos negros e pobres. A realidade mostra que ainda não deixaram de ser, mas já é possível notar fissuras nesse muro até então intransponível para os mais abastados.

Coerente com seu compromisso centenário de defender a lei e a liberdade acima de tudo, o Estado também não se furtou de apontar neste mesmo espaço os desvios legais cometidos por alguns membros da força-tarefa da Lava Jato e do Poder Judiciário em nome do combate à corrupção e de uma suposta “depuração” do País, cujo corolário mais nefasto foi a desqualificação da atividade política. Na inarredável defesa da lei e do devido processo legal, não raro o Estado foi de encontro à corrente de pensamento, por vezes majoritária, que defende a nobreza dos fins como forma de escamotear os vícios dos meios.

Mas de que valeria o combate à corrupção que há muito mantém o Brasil no atraso se o seu efeito colateral pode ser um mal tão ou mais pernicioso, o triunfo do Estado policalesco?

A Operação Lava Jato, ou ao menos a força-tarefa de Curitiba, a mais conhecida, está perto do fim. É bom que assim seja porque o que deve ser perene é o império da Constituição, das leis e do devido processo legal, não algumas operações específicas. Respeitadas as leis e garantido o devido processo pelo Poder Judiciário, não há mais razões para crer que o combate à corrupção sofrerá algum revés apenas porque a notória operação chegou ao fim. Esta, aliás, foi uma das muitas falácias usadas como pretexto para justificar alguns abusos cometidos no curso da Lava Jato.

Com a aproximação do fim da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba – que não tem muito tempo pela frente porque realizou o trabalho que tinha de realizar, não por qualquer outra razão –, noticia-se que seu mais famoso personagem, o procurador da República Deltan Dallagnol, negocia uma “saída honrosa” do front de combate à corrupção sem que isso sugira “desistência” ou “abandono” da coordenação da força-tarefa após a divulgação de controvertidas conversas privadas entre ele, outros membros do MPF e o então juiz federal Sérgio Moro.

A solução, de acordo com um grupo de procuradores ligados a Dallagnol, seria a criação de um grupo permanente de combate à corrupção, nos moldes dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) dos MPs estaduais. Deltan Dallagnol teria de solicitar ao Conselho Superior do Ministério Público sua promoção a procurador regional, de modo que possa coordenar esse “Gaeco” do MPF e, então, implementar a “doutrina” de combate à corrupção criada pela Lava Jato no novo órgão, de natureza permanente.

Ambas as iniciativas, tanto a criação de um “Gaeco” federal como a perpetuação da tal “doutrina lavajata”, são uma temeridade. A doutrina do MPF é e sempre deve ser exclusivamente a lei. A bíblia que vale para nortear sua atuação é a Constituição. Toda ação que dela se desviar é abuso, é ilegalidade.

A vingar a chamada “saída honrosa” nos moldes em que vem sendo anunciada, fica claro que o objetivo final de parte do MPF é continuar atuando à margem de qualquer tipo de controle, interno ou externo, pautado apenas pela consciência de alguns de seus ilustres membros na virtude de seus próprios desígnios.

O ESTADO DE S. PAULO

CARLOS ALBERTO DI FRANCO

Drogas, STF e ativismo judicial

21 OUT 2019

Não dá para entender o
recorrente empenho pela
descriminalização, muito
menos dos ministros

Um tema para lá de grave consta da pauta do Supremo Tribunal Federal (STF): a descriminalização da maconha. É provável, muito provável mesmo, que o resultado seja oposto à vontade popular – o povo não deseja um Estado leniente com o consumo de entorpecentes. Mas o ativismo judicial não está nem aí para o sentimento da sociedade. Creio, amigo leitor, que o motivo real para este julgamento não é a descriminalização do consumo de pequenas quantidades de maconha. Esse é apenas o pretexto, o primeiro passo, o cavalo de Troia de uma engenharia de costumes muito maior: a legalização não apenas da maconha, mas de toda sorte de entorpecentes. Existe uma agenda mundial para a naturalização do consumo de drogas. E o STF, infelizmente, está alinhado com a perversa estratégia global. A glamourização das drogas, no entanto, bate de frente com a realidade concreta.

A pacata capital uruguaia vive dias de tensão depois que o governo anunciou que o número de homicídios no país cresceu 66% na primeira metade de 2018 em relação ao mesmo período do ano anterior. Também subiram os registros de furtos a domicílios e assaltos à mão armada. Segundo as autoridades locais, 40% desses delitos estão relacionados a conflitos entre gangues do crime organizado. Para o ministro do Interior, Eduardo Bonomi, “o aumento

da violência é resultado do aumento dos enfrentamentos de gangues, muitas ligadas ao tráfico de drogas”.

O Uruguai, que já permitia o consumo da maconha, legalizou a produção e a venda da droga em julho de 2017. Na ocasião, em entrevista à revista *Veja*, o presidente Tabaré Vázquez, que ocupa o cargo pela segunda vez, falou a respeito da política de drogas de seu país: “Estamos implementando a lei aos poucos. Não é como colocar um produto qualquer no mercado (...). Quando se começou a combater o tabagismo, porque estava demonstrado que o hábito provocava problemas cardiovasculares e câncer, as empresas lançaram o cigarro *light*. Depois, o *ultralight*. Mas isso não importa. Todos eles causam danos ao organismo. Maconha é maconha. Gera consequências deletérias ao corpo humano”.

Indagado se acredita que a regulação da maconha vá reduzir o narcotráfico e a criminalidade, Vázquez deixou claro que estão caminhando em terreno desconhecido, escorregadio e incerto: “É muito cedo para tirar conclusões desse tipo. Teremos de esperar um tempo maior. Só então veremos o que aconteceu”. É uma aventura. Pode custar muitas vidas. Os resultados estão aí: aumento assustador do número de homicídios.

Nas entrelinhas da entrevista, e em vários momentos, Vázquez teve a honestidade de reconhecer que as coisas não são tão simples como apregoam os defensores da liberação das drogas. Na verdade, os defensores da regulação, lá e aqui, armados

de uma ingenuidade cortante, acreditam que a descriminalização reduzirá a ação dos traficantes. Mas ocultam uma premissa essencial no terrível silogismo da dependência química: a compulsão. O usuário, por óbvio, não ficará no limite legal, sempre vai querer mais. É assim na vida real. O tráfico, infelizmente, não vai desaparecer.

A psiquiatra mexicana Nora Volkow é uma referência na pesquisa da dependência química no mundo. Foi quem primeiro usou a tomografia para comprovar as consequências do uso de drogas no cérebro. Desde 2003 na direção do Instituto Nacional sobre Abuso de Drogas, nos Estados Unidos, Nora Volkow é uma voz respeitada. No momento em que recrudescer a campanha para a descriminalização das drogas, suas palavras são uma estocada nos argumentos politicamente corretos.

“Que efeito essas drogas têm sobre um cérebro esquizofrênico?” A pergunta estava focada na maconha. A resposta foi clara e direta: “Portadores de esquizofrenia têm propensão à paranoia e tanto a maconha quanto a DMT (*presente no chá do Santo Daime*) agravam esse sintoma, além de aumentarem a profundidade e a frequência das alucinações. Drogas que produzem psicoses por si próprias, como metanfetamina, maconha e LSD, podem piorar a doença mental de forma abrupta e veloz”.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

21 OUT 2019

Quer dizer, a descriminalização das drogas facilitaria o consumo das substâncias. Aplainado o caminho de acesso aos entorpecentes, portadores de esquizofrenia teriam, em princípio, maior probabilidade de surtar e, conseqüentemente, de praticar crimes e ações antissociais.

Além disso, a maconha, droga badalada pelos defensores da descriminalização, é frequentemente a porta de entrada para outros entorpecentes. “Há quem veja a maconha como uma droga inofensiva”, diz Nora Volkow. “Trata-se de um erro. Comprovadamente, a maconha tem efeitos bastante danosos. Ela pode bloquear receptores neurais muito importantes.” Pode, efetivamente, causar ansiedade, perda de memória, depressão e surtos psicóticos. Não dá para entender, portanto, o recorrente empenho de descriminalização. Muito menos por parte de ministros do STF.

Também não serve o falso argumento de que é preciso evitar a punição do usuário. Nenhum juiz, hoje em dia, determina a prisão de um jovem por usar maconha. A prisão, quando é feita, está ligada à prática de delitos que derivam da dependência química: roubo, furto, tráfico, etc. Na maioria dos casos, acertadamente, o que há é a aplicação de penas alternativas, tais como prestação de serviços à comunidade e eventuais multas, no caso de réu primário.

Caso adotássemos os princípios defendidos pelos lobistas da liberação, o Brasil estaria entrando num atalho perigoso. Não estou falando de teorias, mas da realidade cotidiana é dramática de muitos dependentes.

As drogas estão matando a juventude. A dependência química não admite discursos ingênuos, mas ações firmes e investimentos na prevenção e recuperação de dependentes.

Qualquer mudança no tema das drogas só terá legitimidade no âmbito do Congresso Nacional. É lá, e não no Supremo Tribunal, que a sociedade brasileira está representada.

FOLHA DE LONDRINA

LAURINE MARTINS

19 OUT 2019

Mudanças relevantes para o setor imobiliário

Sancionada em setembro de 2019, a Lei nº 19.925/2019, do Estado do Paraná, trouxe algumas exigências que devem ser cumpridas pelas incorporadoras ao colocar imóveis em construção à venda. Segundo a norma, essas empresas devem disponibilizar um histórico de informações atualizadas ao consumidor sobre todos os empreendimentos que por elas foram desenvolvidos, tais como: a quantidade de lançamentos, o prazo de entrega de cada um, se houve atraso e qual o motivo do atraso. As informações devem ser apresentadas ao consumidor em seu estabelecimento, via e-mail, site ou demais meios de comunicação.

O não cumprimento da norma poderá acarretar às incorporadoras as penalidades descritas no Código de Defesa do Consumidor.

Também recentemente o Supremo Tribunal de Justiça firmou importante entendimento sobre o atraso na entrega de imóveis na planta, entendimento esses que afetam diretamente a vida das incorporadoras. Segundo o Tribunal, o atraso deve acarretar indenização ao consumidor que adquire a unidade para residência. Nesse sentido, ficou estabelecido que os compromissos de venda e compra devem conter, de forma expressa e clara, o prazo para a entrega do imóvel - não podendo ser um prazo estimado, tampouco estar vinculado à concessão de nenhum financiamento ou outro negócio jurídico, exceto o acréscimo do prazo de tolerância previsto na Lei 4.591/64.

O valor da indenização a ser paga pela incorporadora ao adquirente será fixada na forma de aluguel, tendo como base o valor da locação de imóvel semelhante ao adquirido, cessando o pagamento na data da entrega da unidade. Ainda, configurando o atraso, deverá ser interrompida a incidência de correção monetária sobre o saldo devedor do adquirente com base em indexador setorial, que reflete o custo da construção civil, o qual deverá ser substituído pelo IPCA, salvo quando este último for mais gravoso ao consumidor.

Fundamental que as incorporadoras estejam ligadas a essas mudanças e que ajustem seus materiais e contratos nesse sentido para não ficarem expostas a autuações e demandas judiciais.

LAURINE MARTINS, advogada especialista em Direito Imobiliário, sócia do Escritório Neto, Martins & Palla

19 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

Lula vai à Justiça contra semiaberto que Lava Jato pediu

São Paulo - O advogado Cristiano Zanin Martins, que defende o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, afirmou que vai pedir à Justiça que indefira o pedido da força-tarefa da Operação Lava Jato pela progressão de pena do petista para o regime semiaberto. A declaração foi feita nessa sexta-feira (18), na porta da Polícia Federal em Curitiba.

“O ex-presidente reafirmou que não aceita o pedido do MPF de progressão de pena porque ele vai buscar a sua liberdade plena, sua inocência e o reconhecimento de que não praticou qualquer crime”, disse o advogado.

Procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba pediram no dia 27 de setembro à juíza da Vara de Execuções Penais do Paraná, Carolina Lebbos, para que Lula migre ao semiaberto.

A petição é assinada por 15 procuradores, incluindo o coordenador da força-tarefa, Deltan Dallagnol. Lula está preso em regime fechado desde o dia 7 de abril do ano passado. Ele cumpre pena de 8 anos e 10 meses no caso triplex do Guarujá (SP), imposta pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A progressão da pena de Lula está condicionada ao pagamento de valores cobrados na condenação, que sua defesa questiona em juízo desde agosto.

HABEAS CORPUS

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, negou um pedido de habeas corpus feito por um advogado em favor do ministro da Justiça, Sérgio Moro, para bloquear o site The Intercept Brasil e apreender material veiculado. Segundo Mello, o “habeas corpus destina-se, unicamente, a amparar a imediata liberdade de locomoção física das pessoas, revelando-se estranha à sua específica finalidade jurídico-constitucional qualquer pretensão que vise a desconstituir atos que não se mostrem ofensivos, ainda que potencialmente, ao direito de ir, de vir e de permanecer das pessoas”. Outro motivo seria porque o autor do pedido não foi nomeado por Moro como seu advogado.

21 OUT 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Os escorregões de Janot

A procuradora da República no Distrito Federal Marcia Brandão Zollinger se manifestou pela absolvição sumária dos ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, ambos do PT, dos ex-ministros Antonio Palocci e Guido Mantega e do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto na ação penal movida contra petistas por suposta organização criminosa em esquemas na Petrobras, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e em outros setores da administração pública, que ficou conhecida como “Quadrilhão do PT”.

A acusação é de 2017, e foi oferecida ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelo então procurador-geral Rodrigo Janot. Quando enviada pelo ministro Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato na Corte, ao Distrito Federal, a peça chegou a ser endossada pela Procuradoria, e recebida pelo juiz federal Vallisney de Oliveira, que abriu ação penal.

Janot também apresentou à época acusações contra o “quadrilhão” do MDB, que inclui o ex-presidente Michel Temer, e o do PP. O então PGR afirmou que entre 2002 e 2016, os denunciados “integraram e estruturaram uma organização criminosa com atuação durante o período em que Lula e Dilma Rousseff sucessivamente titularizaram a Presidência da República, para cometimento de uma miríade de delitos”.

Guerra declarada

Marco Aurélio (STF) declarou guerra aos colegas insinuando que os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Luiz Fux abusaram da visão “autoritária” na presidência do STF. As críticas foram ao vivo.

RUY BARROZO

RB| Posse no TJ



O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, deputado Ademar Traiano/PSDB, participou da solenidade de posse da advogada Priscilla Placha Sá como desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR nesta quinta-feira.